

# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09



OFÍCIO N.º 137/2023 – GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de Dezembro de 2023.

PROTÓCOLO-GABINETE DO PREFEITO-PMJG

N.º 1174

DATA: 07/12/23

ASS: J. S. V. T.

Jane Luciana Cunha  
Coordenadora  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 40591863.2

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal o **Projeto de Lei n.º 14/2023**, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 07/12/2023, de autoria do **Vereador Eneias Marcelo Firmino da Silva**, cuja "Ementa: Declara de Utilidade Pública o Centro de Atividades Ceilero de Ideias, e dá Outras Providências., Para SANÇÃO, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,

Vereador Adelido Pereira Lins  
- Presidente -



## PROJETO DE LEI Nº 14/2023

**EMENTA:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI, fundada em 25 de novembro de 2019, CNPJ Nº 36.122.645/0001-44, com registro de pessoa jurídica no Cartório Eduardo Malta, com a mesma data acima citada da ata de constituição e aprovação do estatuto social, ata de eleição, posse e estatuto social, com sede localizada a Rua Tereza Margarida, 43, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54230-432. O CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem os seguintes objetivos:

I - a defesa dos direitos da criança e do adolescente em conformidade com o contido na Declaração Universal dos Direitos da Criança, promulgada pela Organização das Nações Unidas, pelas disposições contidas na Constituição do Brasil, pela Lei nº. 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais normas legais que disciplinam a matéria jurídica;

II - promoção das culturas locais em que estiver desenvolvendo atividades que visam resgatar, defender e preservar os costumes e as tradições com vistas a implantar novos modelos sócios produtivos e alternativos de produção, geração de renda, emprego, comércio, crédito, saúde e educação.

III - apoio para o crescimento humano com propostas de desenvolvimento de competências e habilidades, através de programas e projetos habitacionais, por meio da construção civil, visando à sustentabilidade mediante emprego e empreendedorismo. Agregados ao desenvolvimento sustentável e a preservação e conservação do meio ambiente, da biodiversidade e de todo ecossistema, sua fauna e flora;

IV - promoção da prática do esporte e do lazer, sendo este de vital importância para o desenvolvimento das potencialidades humanas em todas as suas idades



V - a assistência educacional em todos os níveis, da educação, da cultura, do meio ambiente e da pesquisa científica, prestando serviço permanente e sem qualquer discriminação de clientela, sendo incumbido estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, observando o Estatuto e demais disposições legais que lhes forem aplicadas.

**Art. 2º.** A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes 07 de Dezembro de 2023.

**ADÉLDO PEREIRA LINS**

**PRESIDENTE**



29/10/23

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES  
RECEBIDO EM: 29/10/23  
Jaboatão dos Guararapes - PE - Fone: (81) 3461-8800  
CNPJ: 11.233.384/0001-09

**PROTOCOLO**

I - a defesa dos direitos da criança e do adolescente em conformidade com o contido na Declaração Universal dos Direitos da Criança, promulgada pela Organização das Nações Unidas, pelas disposições contidas na Constituição do Brasil, pela Lei nº. 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais normas legais que disciplinam a matéria jurídica;

II - promoção das culturas locais em que estiver desenvolvendo atividades que visam resgatar, defender e preservar os costumes e as tradições com vistas a implantar novos modelos sócios produtivos e alternativos de produção, geração de renda, emprego, comércio, crédito, saúde e educação.

III - apoio para o crescimento humano com propostas de desenvolvimento de competências e habilidades, através de programas e projetos habitacionais, por meio da construção civil, visando à sustentabilidade mediante emprego e empreendedorismo. Agregados ao desenvolvimento sustentável e a preservação e conservação do meio ambiente, da biodiversidade e de todo ecossistema, sua fauna e flora;

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI, fundada em 25 de novembro de 2019, CNPJ Nº 36.122.645/0001-44, com registro de pessoa jurídica no Cartório Eduardo Malta, com a mesma data acima citada da ata de constituição e aprovação do estatuto social, ata de eleição, posse e estatuto social, com sede localizada a Rua Teresa Margarida, 43, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54230-432. O CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem os seguintes objetivos:

**EMENTA:**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 54/2023

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO  
01/12/2023

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2º Discussão  
Em 09/12/2023  
2ª Votação

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
Em 05/12/2023  
1ª Votação

Jaboatão dos Guararapes, 09 de outubro de 2023.

**Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes**  
CNPJ: 11.233.384/0001-09  
**GABINETE DO VEREADOR ENÉIAS MARGETO**  
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO  
01/11/2023



**Câmara Municipal do Jaboação dos  
Guararapes**  
CNPJ: 11.233.384/0001-09

**GABINETE DO VEREADOR  
ENEIAS MARCELO**



IV – promoção da prática do esporte e do lazer, sendo este de vital importância para o desenvolvimento das potencialidades humanas em todas as suas idades.

V - a assistência educacional em todos os níveis, da educação, da cultura, do meio ambiente e da pesquisa científica, prestando serviço permanente e sem qualquer discriminação de clientela, sendo incumbido estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, observando o Estatuto e demais disposições legais que lhes forem aplicadas.

Art. 2º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Eneias Marcelo F. da Silva*  
Jaboação dos Guararapes, em 09 de outubro de 2023.  
VEREADOR ENEIAS MARCELO FIRMINO DA SILVA





## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública o "CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI", associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. A Associação tem como finalidade:

– Na Assistência Educacional:

- a) Realizar e fomentar programas de ensino e educação de formação geral continuada da população, promovendo atividades especializadas de ensino profissional, aos níveis de qualificação, habilitação e especialização profissional;
- b) Fomentar o desenvolvimento atividades de ensino direcionadas a graduação e pós-graduação em diversas unidades de ensino superior que compõem o sistema de ensino público e privado brasileiro, firmando intercâmbio entre o Brasil e outros países e celebrando convênios, acordos, contratos ou outros ajustes equivalentes com tais unidades para ministrar cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, atualização e extensão, podendo, para estes fins, estabelecer simultaneamente parcerias com quaisquer outras instituições;

c) Criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino em todos os níveis, visando atender às demandas observadas nas proximidades da sede da Organização, desde que assim o permitam seus recursos;

d) Fomentar e estimular o desenvolvimento institucional e a divulgação de conhecimentos através da realização de cursos, simpósios, seminários, congressos e outros eventos, e da edição de publicações;

e) Efetivar parcerias e apoiar estudos, desenvolver tecnologias alternativas, projetos e pesquisas visando fornecer subsídios à administração pública e privada para formulação de políticas públicas e setoriais;

f) Ministrar cursos e treinamentos visando à capacitação, qualificação e desenvolvimento de recursos humanos em diferentes áreas;



g) Promover e estimular a criação de Escolas Técnicas com vistas à formação profissional de cidadãos, para atender as demandas que estão relacionadas com as necessidades do mercado de trabalho e, consequentemente a sua inserção neste mercado;

h) Promover, contratar, efetivar parcerias e apoiar campanhas e eventos, tais como seminários, conferências, simpósios e ciclos de estudos visando à difusão e à troca de experiências;

i) Realizar apoio técnico na utilização da informática e das novas tecnologias de informação junto aos movimentos associados organizados, instituições governamentais e não-governamentais.

j) Realizar programas de educação profissional, qualificação, requalificação profissional e social voltados para as carências da população, podendo para tanto celebrar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas;

l) Elaborar, promover e executar cursos em Educação a Distância –EAD, em todos os níveis da educação, podendo para tanto firmar acordos, convênios e contratos, para a educação regular ou ensino superior, nos sistemas públicos ou particular de ensino;

m) Propor, executar e disseminar programas de treinamento e processos seletivos, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisa do ensino nas áreas de educação e ação comunitária, visando à capacitação e aperfeiçoamento, a partir da criação de mecanismos que possibilitem a educação, formação acadêmica, empregabilidade e contribuição social, com ênfase para o voluntariado;

n) Elaborar, executar e supervisionar programas jovens aprendiz e de estágios curriculares; treinamento destinado à seleção de candidatos ao seu ingresso nas organizações e à sua promoção; programas de atividades de formação e aperfeiçoamento, de caráter permanente ou temporário, em todos os graus e em todas as áreas de atuação profissional; planos de acompanhamento e avaliação de programas de formação e aperfeiçoamento;

**II – Na Assistência Social:**

a) Promover a atenção com proteção à família, à infância, à adolescência, ao idoso e ao deficiente, assim como a integração ao mercado de trabalho;





- b) Promover a orientação, o apoio sociofamiliar e o apoio socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes;
- c) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;
- d) Articular, desenvolver e viabilizar atividades esportivas e de lazer para crianças, adolescentes e adultos como meio de inserção e interação social;
- e) Articular, sistematizar e desenvolver programa de aprendizagem e formação técnico-profissional metódica a adolescentes de 14 a 18 anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei Federal 10.097/2000;

- f) Prestar assessoria aos movimentos sociais organizados e instituições governamentais, na elaboração e execução de programas e projetos buscando a eficácia e a efetividade em suas atividades;

- g) Alfabetizar e profissionalizar os trabalhadores e toda comunidade, através de cursos periódicos, em educação continuada;

- h) Alfabetizar e profissionalizar em todos os níveis educacionais, profissionais e culturais os portadores de necessidades especiais;

- i) Promover ações de combate à prostituição infantil e a exploração do trabalho escravo, infantil e clandestino;

- j) Analisar e executar consultoria relativa às políticas das áreas sociais, econômicas e do trabalho, bem como relativa a emprego / desemprego e geração de renda;

- l) Realizar consultoria, no campo da assistência psicológica, para orientar os trabalhadores desempregados e ou em risco de desemprego quanto às dinâmicas e formas de inserção no mundo do trabalho;

- m) Propor, executar e divulgar ações de combate à fome e a miséria junto às comunidades carentes em parceria com outras associações;

- n) Propor, executar e divulgar ações direcionadas a ressocialização de presos oriundos sistema carcerário e/ou de unidades de recuperação de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social;





o) Efetuar convênios e contratos com entidades privadas ou públicas, no âmbito municipal, estadual e federal, tanto quanto na esfera nacional e internacional, para realização de programas e projetos de interesse dos trabalhadores, dos portadores de deficiência e das entidades populares;

p) Realizar estudos, pesquisas e consultorias nas áreas econômicas e sociais com a intenção de subsidiar: os trabalhadores; a comunidade; os movimentos sociais organizados; as instituições governamentais e não-governamentais; o desenvolvimento institucional;

q) Desenvolver ações direcionadas a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da liberdade de expressão, da democracia e de outros valores universais;

r) Prestar assessoria e consultoria a outras entidades não governamentais comunitárias de forma a respaldá-las sobre as diferentes maneiras de combate da pobreza, para que possam impulsionar as ações que visam o desenvolvimento econômico e social das comunidades carentes.

### III – Na Assistência à Saúde:

a) Promover ações em projetos e programas direcionados à saúde da criança, do adolescente e do adulto, através da celebração de acordos, convênios e ou contratos, firmados com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional; estadual e federal ou internacional, para melhorar a qualidade de vida da saúde geral das populações atendidas;

b) Promover ações em projetos ou programas direcionados à saúde bucal de crianças e adolescentes de escolas públicas municipais e estaduais, através da celebração de acordos, convênios e ou contratos, firmados com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional; estadual e federal; ou internacional, para reduzir os índices de cáries nesse público alvo, melhorando a qualidade dentária;

c) Promover de forma gratuita a saúde e a educação, realizada de forma complementar e destinada aos segmentos da população brasileira carente, dar-se-á mediante o financiamento com recursos próprios mediante as doações recebidas, por meio de profissionais contratados e devidamente habilitados.



d) Promover, proteger e resguardar o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com autismo, visando a inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.

**IV – No Incentivo à Cultura:**

a) Promover atividades nas áreas: de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera e mímica), produção audiovisual (produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica, rádios e televisões educativas e de múltímdia), música (incluindo música erudita e instrumental), artes visuais (artes plásticas, artes gráficas, filatelia, gravura, cartazes e fotografia), e artes integradas (atividades relacionadas aos segmentos previstos nessa área pela legislação vigente);

b) Promover atividades nas áreas do patrimônio cultural (segmentos histórico, arquitetônico, arqueológico, de museus e eco museus, de biblioteca/leitura, de arquivos/acervos, de cultura afro-brasileira, de cultura indígena e de artesanato/folclore), humanidades (obras de referência, história, filosofia e literatura, inclusive de produção de livros de valor científico, artístico, literário ou humanístico);

c) Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

d) Desenvolver ações de incentivo à cultura da gastronomia brasileira, podendo realizar mostras, feiras, cursos, simposios, mesa redonda, festivais, congressos, workshops, produção de catálogos e concursos, para divulgação dessa cultura;

e) Realizar eventos em geral com vistas a promover a educação, a cultura, o esporte e a diversidade do povo brasileiro, podendo para tanto, firmar acordos, contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional (Municipal, Estadual ou Federal) e internacional, conforme preceito previsto em legislação específica.

f) Realizar exposições de artes para promoção de obras, acervos e ou artistas, em seus diversos segmentos, podendo firmar contratos, convênios com entidade pública ou privada, de caráter nacional (Municipal, Estadual ou Federal) e internacional, conforme preceito previsto em legislação específica.





8) Promover atividades culturais de forma geral através de acordos, contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional (Municipal, Estadual ou Federal) e internacional, conforme preceito previsto em legislação específica.

V – Na Assistência ao Meio Ambiente:

a) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, inclusive através de programas de educação e de proteção ambiental;

b) Proteção ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e histórico e demais interesses difusos ou coletivos.

c) Elaborar e propor planos e ações de execução, em conjunto com o poder público Municipal, Estadual ou Federal e particular para preservação de áreas de Proteção Ambiental – Após e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), conforme legislação em vigor e demais instrumentos normativos;

d) Elaborar e executar projetos de educação ambiental direcionados as escolas públicas municipais e estaduais, através de acordos, contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional (Municipal, Estadual ou Federal), de formas a dinamizar as ações educacionais propostas para o meio ambiente, conscientizando da importância da preservação e conservação da biodiversidade e dos ecossistemas de cada localidade conforme legislação vigente e demais instrumentos normativos;

VI – Para cumprir com sua missão institucional:

a) A promoção do desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e educacional;

b) A experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas

alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

c) Os estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

d) A difusão, desenvolvimento e transferência de novas tecnologias necessárias às atividades e ao aumento da produtividade dos setores público e privado, mediante

incorporação dessas tecnologias em produtos e serviços;

a) A promoção do voluntariado e de ações de combate à pobreza;

b) A promoção de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;



- c) A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- d) A promoção da assistência social.

Parágrafo Primeiro - Com foco no alcance de suas finalidades o Centro de Atividades Ceiteiro de Ideias atuará nas seguintes áreas:

- I. Tecnologia da informação e comunicação através de ações desenvolvidas no âmbito:
- a) Da inclusão social digital;
  - b) Da inovação e tecnologias assistivas;
  - c) Do desenvolvimento, manutenção, implantação, locação, instalação, configuração de sistemas de informação e de equipamentos de informática e comunicação;
  - d) Das soluções de software Livre e Aberto;
  - e) De governos eletrônicos;
  - f) Da automação de processos;
  - g) De outros ramos de atuação relacionados à área da tecnologia da informação e comunicação.

II. Empreendedorismo e do trabalho através de ações no âmbito:

- a) De arranjos produtivos locais;
- b) Do acesso ao crédito e ao microcrédito;
- c) Da economia solidária;
- d) Do mercado de trabalho;
- e) De central de Compras/Vendas;
- f) Das tecnologias sociais;
- g) Do associativismo e cooperativismo;
- h) Da economia circular;
- i) De outros ramos de atuação relacionados à área do Empreendedorismo e do Trabalho;

III. Gestão e da Administração através de ações desenvolvidas no âmbito:

- a) Da administração e políticas públicas;
- b) Da otimização de processos na educação, saúde, assistência social, ambiental, tecnologia, inovação, resíduos sólidos e nas outras áreas de atuação do Centro de Atividades Ceiteiro de Ideias;
- c) Do planejamento estratégico e de orçamentos participativos;
- d) De outros ramos de atuação relacionados à área da Gestão e da Administração, nas esferas municipal, estadual e federal, bem como no setor privado.





VII – Em Outras Areas:

Planejamento, criação e execução de forma direta ou terceirizando a Realização de eventos culturais, esportivos, cerimoniais, educacionais eventos e ações ligadas a secretarias de saúde, através de projetos, locais, contratações de profissionais, terceiros e execuções desses eventos, sendo todos previamente planejados como:

- 1- Locação palco de diversos tamanhos
- 2- Locação de WC químico
- 3- Salas TS (camarin)
- 4- Som com palcos
- 5- Iluminação palcos e cênicas do ambiente do evento
- 6- Fechamentos em placas de madeira ou metálica
- 7- Locação de gerador
- 8- Toldos
- 9- Tendões em grade
- 10- Telo com projetor
- 11- Leds para palco e diversos
- 12- Trios elétricos
- 13- Mine trios
- 14- Camarotes de pequeno, médio e grande porte
- 15- Praticáveis
- 16- Arquibancadas de diversos tamanhos
- 17- Plataformas
- 18- Carros de som
- 19- Cadeiras
- 20- Mesas
- 21- Toalhas
- 22- Buffet
- 23- Equipe de serviço tais como: promotores, seguranças, equipe de limpeza, porteiros, vigilantes, equipe de produção,
- 24- Pisos de madeira ou use flor,
- 25- Sinalização de todo o evento
- 26- Impressão de materiais gráficos específicos do projeto
- 27- Ação de mídia específica do projeto
- 28- Terceirização de mão de obra humana específica do projeto.

*Eufrásio Moreira F. da Silva*  
VEREADOR ENÉIAS MARCELO FIRMINO DA SILVA  
Jaboatão dos Guararapes, em 09 de outubro de 2023.

Ante o exposto, sendo o CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS – CACI, de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

**Câmara Municipal do Jaboatão dos  
Guararapes**  
CNPJ: 11.233.384/0001-09  
**GABINETE DO VEREADOR  
ENÉIAS MARCELO**







**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 14/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ENEIAS**  
**MARCELO FIRMINO DA SILVA**

#### 1 – HISTÓRICO.

Voto ao seio da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria do Vereador Eneias Marcelo Firmino da Silva, cuja Ementa: " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", lido em Reunião Ordinária, no dia 07 de Novembro de 2023, para análise e parecer desta Comissão, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa.

#### 2- ANÁLISE

Em análise ao mencionado Projeto, tomando de Utilidade Pública o Centro de Atividades Ceileiro de Ideias, fundado em 25 de novembro de 2019, a Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, tem como principal objetivo a defesa dos direitos da criança e do adolescente, promoção das culturas locais, promoção da prática do esporte e do lazer, prestando serviço permanente, observando o Estatuto. Somos favoráveis à matéria original.

#### 3- CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei, se enquadra com os preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, e com a Lei Estadual 15.289/2014, podendo ser aprovado, sendo assim, a Comissão opina pela APROVAÇÃO da matéria.

**E O NOSSO PARECER.**

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2023.

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador: Jailton Batista Cavalcanti  
- Presidente -

Vereador: Melquizezeque Lima de Almeida  
- Relator -

Vereadora: José Givaldo Ribeiro  
- Membro -

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO  
07 12 / 20 23

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
PEDINTE / LIDO EM SESSÃO  
07 12 / 20 23



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI

CNPJ: 36.122.645/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:12:37 do dia 12/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2024.

Código de controle da certidão: 0625.1788.09FF.50D5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código Verificador: D7E559799A96

ESTA CERTIDÃO, EM RELAÇÃO AS PREFEITURAS, NÃO ATESTA O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 51, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sil\\_com\\_sca/PrMontarItem Acesso](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sil_com_sca/PrMontarItem Acesso)

SOMENTE PRODUIRÃO EFEITOS AS CERTIDÕES VALIDADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO INDICADO:

VÁLIDA ATÉ 09/12/2023

CERTIDÃO EMITIDA ÀS 18:14:21 DO DIA 09/11/2023 (HORA E DATA DE BRASÍLIA)

CERTIFICAMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 207, DA LEI 7.741/78, COM BASE NAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SISTEMA E-FISCO PELA UG% INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE A ENTIDADE/MUNICÍPIO ACIMA INDICADO NÃO SE ENCONTRA EM ATRASO NA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA POR CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OBSERVANDO-SE, NO CASO DAS ENTIDADES FAVORECIDAS POR SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS, O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 8º, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº. 11.016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>NOME:</b> CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI
<b>CNPJ / CPF / IG:</b> 36.122.645/0001-44
<b>ENDEREÇO:</b> RUA TEREZA MARGARIDA N. 43, ZUMBÁ DO PACHECO, JABOATÃO DOS GUARAPAPES, PE, CEP: 54.280-432

CERTIDÃO NEGATIVA

DATA DA CERTIDÃO:  
09/11/2023  
Folha:  
1 / 1

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA CONTROLADORIA  
GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Secretaria da  
Controladoria  
Geral do Estado

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certidão emitida gratuitamente.  
Internet (<http://ww.tst.jus.br>).  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. Tribunais do Trabalho.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de Janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. **FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.122.645/0001-44, NÃO CONSTA** Certifica-se que **CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI (MATRIZ E**

de sua expedição.

Validade: 05/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 09/07/2023, às 20:33:51

Certidão nº: 33534006/2023

CNPJ: 36.122.645/0001-44

FILIAIS)

Nome: CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI (MATRIZ E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO





Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Esta certidão é válida até 25/12/2023 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A renda identificável não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco. A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo requerente.

CNPJ: 36.122.645/0001-44

DADOS DO REQUERENTE

Número da Certidão: 2023.000005785588-34

Data de Emissão: 27/09/2023

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL





Prefeitura do Jabotão dos Guararapes

SEPAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 072.845

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está regular com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS	
Tipo do Tributo	
104.330-7	
Inscrição Mercantil	
12188972	
Sequencial Imobiliário	
CENTRO DE ATIVIDADES CENÁRIO DE IDEIAS - CACI	
Denominação	
CACI	
Nome de fantasia	
CNPJ/CPF	
06.122.645/0001-44	
Logradouro	
RUA TEREZA MARGARIDA	
43	
Bairro/Distrito	
ZUMBI DO PACHECO	
Cidade/Estado/CEP	
JABOTÃO DOS GUARARAPES / PR / 54230-432	
Atividade principal	
-PRODUÇÃO TEATRAL	
Cadastro desde	
09/2020	
Regime do ISS	
3 - HOMOLOGADO	
Situação	
ATIVO	
Observações:	

**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.\*\*\***

A Prefeitura do Jabotão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

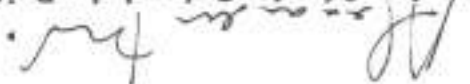
Jabotão dos Guararapes, 26 de SETEMBRO de 2023.

Código de Validação  
BTRC92461



Centro de Atividades Ceileiro de Ideias - CACI  
Presidente

Alexandre Sérgio Cabral de Brito



Atenciosamente,

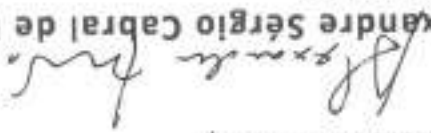
O Centro de Atividades Ceileiro de Ideias – CACI, vem através de sua representante legal declarar para os devidos fins que não existem relatórios de Receitas Obtidas e Receitas Realizadas pelo fato de a instituição não haver recebido até a presente data, nenhuma receita oriunda dos poderes público ou privado.

## RELATÓRIO

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de setembro de 2023.



Alexandre Sérgio Cabral de Brito  
Presidente



Atenciosamente,

O Centro de Atividades Celeri de Ideias – CACI, através de sua dirigente declara para fins deste relatório informando das atividades principais ora existentes:  
Ensino de esportes, dança, artes cênicas, música, artes e cultura. Serviços de Assistência Social e saúde básica às famílias carentes.

## RELATÓRIO

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de setembro de 2023.



**Alexandre Sergio Cabral de Brito**  
Presidente

Assinatura do dirigente:

O Centro de Atividades Ceileiro de Ideias – CACI, através de seu dirigente declara para os devidos fins que não participa de lucros, bonificações ou vantagens à administração, à associados ou a qualquer título e que não exercemos ações ligadas a atividades político partidárias.

## RELATÓRIO

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de setembro de 2023.









## FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autorização Médica

Beneficiário		Pagador		Beneficiário		Pagador	
Itaú Unibanco Holding SA - Fragia Alfredo Egido de Souza Amênis		ALEXANDRE SERGIO CABRAL DE BRITO		52061540-Casa Fome-RECIFE PE		52061540-Casa Fome-RECIFE PE	
CPF: 66872504900123		CPF: 01943557489		Avenida Dezesseis de Agosto, 2720		Avenida Dezesseis de Agosto, 2720	
Agência / Código de Beneficiário: 35250484-5		Agência / Código de Beneficiário: 35250484-5		Código de Banco		Código de Banco	
Data de Documento: 28/08/2023		Data de Documento: 28/08/2023		Espécie Doc: 0000		Espécie Doc: 0000	
Valor Documento: 384,58		Valor Documento: 384,58		Quantidade Moeda: R\$ 100		Quantidade Moeda: R\$ 100	
Valor Moeda: 0,00		Valor Moeda: 0,00		Valor Moeda: 0,00		Valor Moeda: 0,00	
(-) Desconto / Abatimento: 0,00		(-) Desconto / Abatimento: 0,00		(-) Valor Documento: 384,58		(-) Valor Documento: 384,58	
(+)- Nota / Nota: 0,00		(+)- Nota / Nota: 0,00		(+)- Valor Cobrado: 384,58		(+)- Valor Cobrado: 384,58	
(+)- Valor Cobrado: 384,58		(+)- Valor Cobrado: 384,58		Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.		Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.	
Local de Pagamento: Pague preferencialmente no Itaú		Local de Pagamento: Pague preferencialmente no Itaú		Data de Documento: 28/08/2023		Data de Documento: 28/08/2023	
Vencimento: 05/09/2023		Vencimento: 05/09/2023		Nome do Titular / Cód. do Documento: 1088575121-2		Nome do Titular / Cód. do Documento: 1088575121-2	

BANCO ITAÚ SA | 341-7 | 34191.09651 75121.722526 50484.150003 2 94640000036658

Autorização Médica

Beneficiário		Pagador		Beneficiário		Pagador	
Itaú Unibanco Holding SA - Fragia Alfredo Egido de Souza Amênis		ALEXANDRE SERGIO CABRAL DE BRITO		52061540-Casa Fome-RECIFE PE		52061540-Casa Fome-RECIFE PE	
CPF: 66872504900123		CPF: 01943557489		Avenida Dezesseis de Agosto, 2720		Avenida Dezesseis de Agosto, 2720	
Agência / Código de Beneficiário: 35250484-5		Agência / Código de Beneficiário: 35250484-5		Código de Banco		Código de Banco	
Data de Documento: 28/08/2023		Data de Documento: 28/08/2023		Espécie Doc: 0000		Espécie Doc: 0000	
Valor Documento: 384,58		Valor Documento: 384,58		Quantidade Moeda: R\$ 100		Quantidade Moeda: R\$ 100	
Valor Moeda: 0,00		Valor Moeda: 0,00		Valor Moeda: 0,00		Valor Moeda: 0,00	
(-) Desconto / Abatimento: 0,00		(-) Desconto / Abatimento: 0,00		(-) Valor Documento: 384,58		(-) Valor Documento: 384,58	
(+)- Nota / Nota: 0,00		(+)- Nota / Nota: 0,00		(+)- Valor Cobrado: 384,58		(+)- Valor Cobrado: 384,58	
(+)- Valor Cobrado: 384,58		(+)- Valor Cobrado: 384,58		Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.		Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.	
Local de Pagamento: Pague preferencialmente no Itaú		Local de Pagamento: Pague preferencialmente no Itaú		Data de Documento: 28/08/2023		Data de Documento: 28/08/2023	
Vencimento: 05/09/2023		Vencimento: 05/09/2023		Nome do Titular / Cód. do Documento: 1088575121-2		Nome do Titular / Cód. do Documento: 1088575121-2	

BANCO ITAÚ SA | 341-7 | 34191.09651 75121.722526 50484.150003 2 94640000036658

Rosana Angélica Almeida de Oliveira  
Tessoureira

Assinatura do dirigente:

O Centro de Atividades Ceiteiro de Ideias – CACI, através de seu dirigente declara para os devidos fins que não participa de lucros, bonificações ou vantagens à administração, à associados ou a qualquer título e que não exercemos ações ligadas a atividades político partidárias.

## RELATÓRIO

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de setembro de 2023.







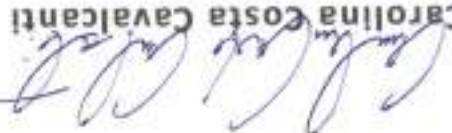


Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de setembro de 2023.

## RELATÓRIO

O Centro de Atividades Ceilero de Ideias – CACI, através de seu dirigente declara para os devidos fins que não participa de lucros, bonificações ou vantagens à administração, à associados ou a qualquer título e que não exercemos ações ligadas a atividades político partidárias.

Assinatura do dirigente:

  
Carolina Costa Cavalcanti  
Vice-Presidente









Unimed Recife - Cooperativa de Trabalho Médico  
 Av. Lins Peix, 140, Iha de Lins CEP 50.070-230  
 CNPJ: 11.214.624/0001-28  
 Central de Relacionamento com o Cliente 01 3413.9400

**Detalhamento da Mensalidade**

<b>Pagador</b> CAROLINA COSTA CAVALCANTI	<b>Contrato</b> 0000059928	<b>Documento</b> 1806847401	<b>Vencimento</b> 10/10/2023	<b>Valor</b> 1.014,02
<b>Composição da Mensalidade</b>				
<b>Beneficiário</b> Caroline Costa Cavalcanti	<b>Lançamento</b> Mensalidade Do Plano De Saúde		<b>Valor</b> 1.014,02	<b>Total:</b> 1.014,02

**NO MÊS QUE SEU CONTRATO ANIVERSARIAR, SÓFREGA REAJUSTE DE 9,63% AUTORIZADO CONFORME OFÍCIO GEAR Nº 228/2023/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS**



**Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09081 81572.876639 20861.600006 1 94990000101402**

<b>Local de pagamento</b> PAQAVEL APENAS NAS AG. BANCARIAS ATE O VENCIMENTO	<b>Vencimento</b> 10/10/2023
<b>Beneficiário</b> Unimed Recife Coop. De Trabalho Médico CNPJ: 11 214 624/0001-28	<b>Agência / Código Beneficiário</b> 8833/08615-0
<b>Data do documento</b> 15/09/2023	<b>Carteira / Nexo number</b> 109/08815728-7
<b>Nº documento</b> 1806847401	<b>Processam.</b> H
<b>Esp.Doc.</b> RC	<b>Acabas</b> N
<b>Quantidade</b> 1	<b>(N) Valor</b> 1806847401
<b>Carreira</b> 109	<b>(e) Valor documento</b> R\$ 1.014,02

<b>Instruções (Tudo de responsabilidade do beneficiário)</b> Após o vencimento e em até 60 dias, pagar em qualquer agência bancária APÓS 60 DIAS, PAGAMENTO SOMENTE NA UNIMED RECIFE Cobrar juros de 0,0337% por dia de atraso. Cobrar multa de 2% após o vencimento
<b>(-) Outras deduções</b>
<b>(-) Multa / Juros</b>
<b>(-) Outras acrecimos</b>
<b>(e) Valor cobrado</b>

<b>Pagador</b> Carolina Costa Cavalcanti	<b>CNPJ/CNPJ</b> 00748273410 Carriwa: 88928
<b>Rua</b> Rua Edson Alvarez, 200 APTO 408, Casa Forte, Recife, Cep: 52081450 - PE	<b>Cod. baixa</b>



Autenticacao mecanica - Ficha de Compensacao

Conselho Fiscal

*Leci Almeida De Oliveira*  
Leci Almeida De Oliveira

Assinatura do dirigente:

O Centro de Atividades Ceiloro de Ideias – CACI, através de seu dirigente declara para os devidos fins que não participa de lucros, bonificações ou vantagens à administração, à associados ou a qualquer título e que não exercemos ações ligadas a atividades político partidárias.

## RELATÓRIO

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de setembro de 2023.





VALKOR EM TODOS TERMINOS NACIONAIS  
 DATA DE EXPIRAÇÃO 15/01/2002  
 730.376  
 LECI ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 LUIZ CARNEIRO DE ALMEIDA  
 VALENTINA LIMA DE ALMEIDA  
 DATA DE NACIMENTO 06/08/1945  
 RECIFE PE  
 CCE 61 210-1 1204-F 2105-CRISTAL CAL RECIPE PE-19 07 80  
 081.428.874.00  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 LEI Nº 11.111 DE 2001

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO CAROLINA MARIA  
**CACCI**  
 CATEGORIA DE CATEGORIA

*Lucia Almeida de Oliveira*

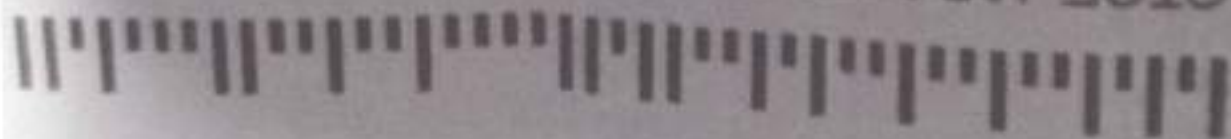



Vencimento: 01/09/2023 Postage

00 74838270 54204 000000028



CTCE JABOATAO PE PL3  
LECI ALMEIDA DE OLIVEIRA  
R TEREZA MARGARIDA 43 43 0  
ZUMBI DO PACHECO  
54230-432 JABOATAO DOS GU



*Andrea de Andrada Palmira Brito*  
**Andrea de Andrada Palmira Brito**  
**Conselho Fiscal**

Assinatura do dirigente:

O Centro de Atividades Ceilero de Ideias – CACI, através de seu dirigente declara para os devidos fins que não participa de lucros, bonificações ou vantagens à administração, à associados ou a qualquer título e que não exercemos ações ligadas a atividades político partidárias.

**RELATÓRIO**

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de setembro de 2023.













*Sergio Gomes Da Silva Filho*  
Sergio Gomes Da Silva Filho  
Conselho Fiscal

Assinatura do dirigente:

O Centro de Atividades Ceilero de Ideias – CACI, através de seu dirigente declara para os devidos fins que não participa de lucros, bonificações ou vantagens à administração, à associados ou a qualquer título e que não exercemos ações ligadas a atividades político partidárias.

## RELATÓRIO

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de setembro de 2023.



TIM



12790822



010 84278 914  
SERGIO GOMES DA SILVA FILHO  
R RODRIGAL 208 - AP 201 BL A  
JARDIM ATLANTIC  
53080-349 OLINDA PE



010 84278 914  
53080-349  
OLINDA PE

CARTÓRIO DE NOTAS

Este documento não tem validade jurídica e não pode ser usado para fins legais. Para mais informações, consulte o site do Cartório de Notas de Cláudia PE.



171406715409650000056142011018

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO NOTAL Cláudia PE

962208565

VALIA EM YARE

962208565

NO: SERGIO GOMES DA SILVA FILHO  
 END: R. RODRIGAL 208 - AP. 201 - BL. A - JARDIM ATLANTIC - OLINDA - PE - CEP: 53080-349  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.409.549-54 / 27/04/1998  
 CPF: 010.842.789.14  
 DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1993  
 SEXO: M  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 ENDEREÇO: RUA DE ABRIL 100 - OLINDA - PE - CEP: 53080-349

13/08/2018

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO NOTAL Cláudia PE

962208565

962208565

NO: SERGIO GOMES DA SILVA FILHO  
 END: R. RODRIGAL 208 - AP. 201 - BL. A - JARDIM ATLANTIC - OLINDA - PE - CEP: 53080-349  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.409.549-54 / 27/04/1998  
 CPF: 010.842.789.14  
 DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1993  
 SEXO: M  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 ENDEREÇO: RUA DE ABRIL 100 - OLINDA - PE - CEP: 53080-349

13/08/2018

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO NOTAL Cláudia PE

962208565

962208565

NO: SERGIO GOMES DA SILVA FILHO  
 END: R. RODRIGAL 208 - AP. 201 - BL. A - JARDIM ATLANTIC - OLINDA - PE - CEP: 53080-349  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.409.549-54 / 27/04/1998  
 CPF: 010.842.789.14  
 DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1993  
 SEXO: M  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 ENDEREÇO: RUA DE ABRIL 100 - OLINDA - PE - CEP: 53080-349

13/08/2018

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO NOTAL Cláudia PE

Cópia autenticada conforme original; dou fe

Escritura autenticada conforme original; dou fe

Emolumentos: 3,41 TSM; 0,68 TOTAL: 4,09

SFID: 0007248.V2E18201809.02472 30/10/2018 16:08:27



OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - PE - CARTÓRIO NOTAL Cláudia PE

962208565

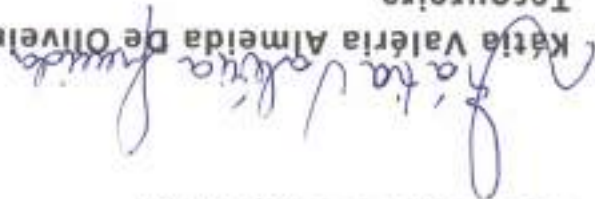
962208565

NO: SERGIO GOMES DA SILVA FILHO  
 END: R. RODRIGAL 208 - AP. 201 - BL. A - JARDIM ATLANTIC - OLINDA - PE - CEP: 53080-349  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.409.549-54 / 27/04/1998  
 CPF: 010.842.789.14  
 DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1993  
 SEXO: M  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 ENDEREÇO: RUA DE ABRIL 100 - OLINDA - PE - CEP: 53080-349

13/08/2018





Assinatura do dirigente:  
  
Katia Valéria Almeida De Oliveira  
Tesoureira

O Centro de Atividades Ceilero de Ideias – CACI, através de seu dirigente declara para os devidos fins que não participa de lucros, bonificações ou vantagens à administração, à associados ou a qualquer título e que não exercemos ações ligadas a atividades político partidárias.

## RELATÓRIO

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de setembro de 2023.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EC-2




*Katia Valeria Almeida de Oliveira*

CARTERA DE IDENTIFICACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

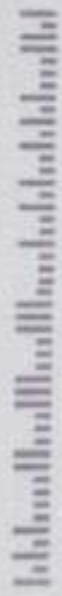
3.119.288 DATA DE EMISSÃO 05/09/2016

<< KATIA VALERIA ALMEIDA DE OLIVEIRA >>  
<< RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA >>  
<< LEICI ALMEIDA DE OLIVEIRA >>

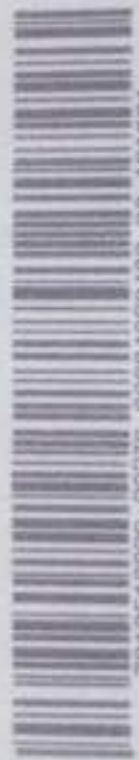
RECIFE - PE DATA DE VALIDADE 28/07/1969

<< 074971 01 55 1991 2 00020 291  
0011838 21 RECIFE-PE >>  
514.000.224-87

Associação Cultural de Mulheres  
Rua ... de ... de ...  
... de ...



CTC RECIFE PE PL1  
 KATIA VALERIA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 RUA ARQ LUIZ NUNES 822 BL 2A/B AP 301  
 IMBIRIBEIRA  
 51170-445 - RECIFE - PE



7213512820 29273 00004098432 30 181021

AD: 22610432

2A.302



# 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R.T.D.

## Certidão de Personalidade Jurídica

Certifico e dou fé que nos termos dos arts. 45 e 46 Código Civil Brasileiro, e na forma dos arts. 114 e 119, da lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje foi conferida personalidade jurídica a

### "CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI"

entidade civil estabelecida à **Rua Professora Lourdes Dutra, nº48 - Água Fria**

na cidade de **Recife** Estado de Pernambuco  
conforme registro nº **934931** deste Cartório.

*Recife/PE, 25 de Novembro de 2019.*  
*Mabel de Hollanda Caldas*

1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
**OFICIAL MABEL DE HOLLANDA CALDAS**


Avenida Dantas Barreto, 160 - Loja 04 - CEP 50010-360 - Fone: 3224-5689 / 3224-4026

Internet: [www.1rtdrecife.com.br](http://www.1rtdrecife.com.br) / e-mail: [1rtdrecife@1rtdrecife.com.br](mailto:1rtdrecife@1rtdrecife.com.br)



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 14:30:51 (data e hora de Brasília).

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
			
<b>NOME DE INSCRIÇÃO</b>	36.122.645/0001-44	<b>MATRIZ</b>	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b>	25/11/2019
<b>NOME EMPRESARIAL</b>			
<b>CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO/NOME DE FANTASIA</b>			
<b>CACI</b>		<b>PORT</b>	DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>			
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b>			
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)			
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)			
74.10-2-03 - Design de produto (Dispensada *)			
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)			
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas			
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos (Dispensada *)			
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)			
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)			
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)			
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)			
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *)			
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *)			
90.03-5-90 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares			
<b>LOGADOURO</b>			
<b>R TEREZA MARGARIDA</b>			
<b>NUMERO</b>	43	<b>CORR. EMENTO</b>	*****
<b>CEP</b>	54.230-432	<b>BARRIO/DISTRITO</b>	ZUMBI DO PACHECO
<b>MUNICIPIO</b>	JABOATÃO DOS GUARARAPES	<b>UF</b>	PE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>			
<b>TELEFONE</b>			
(01) 9757-9441			
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (ENF)</b>			
*****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>ATIVA</b>			
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
25/11/2019			
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
*****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>			
*****			
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>			
*****			



DR BRITO A.S.C  
OAB 32.209-PE

V - a assistência educacional em todos os níveis, da educação, da cultura, do meio ambiente e da pesquisa científica, prestando serviço permanente e sem qualquer discriminação de clientela, sendo incumbido estatutariamente da pesquisa, do ensino e desenvolvimento das potencialidades humanas em todas as suas idades.

IV - promoção da prática do esporte e do lazer, sendo este de vital importância para o florescimento do meio ambiente, da biodiversidade e de todo ecossistema, sua fauna e flora;

III - apoio para o crescimento humano com propostas de desenvolvimento de competências e habilidades, através de programas e projetos habitacionais, por meio da construção civil, visando a sustentabilidade mediante emprego e empreendedorismo, agregados ao desenvolvimento sustentável e a preservação e conservação do meio ambiente, da biodiversidade e de todo ecossistema, sua fauna e flora;

II - promoção das culturas locais em que estiver desenvolvendo atividades que visam resgatar, defender e preservar os costumes e as tradições com vistas a implantar novos modelos sócio produtivos e alternativos de produção, geração de renda, emprego, comércio, crédito, saúde e educação.

I - a defesa dos direitos da criança e do adolescente em conformidade com o contido na Declaração Universal dos Direitos da Criança, promulgada pela Organização das Nações Unidas, pelas disposições contidas na Constituição do Brasil, pela Lei nº. 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais normas legais que disciplinam a matéria jurídica;

social, tais como:

Art. 2º - O CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEAS - CACI é uma entidade beneficente de assistência social, com objetivos direcionados à promoção da assistência

### Art. 2º - O CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEAS - CACI é uma entidade beneficente de assistência social, com objetivos direcionados à promoção da assistência social, tais como:

### CAPÍTULO II

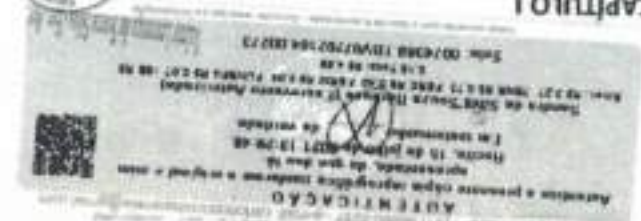
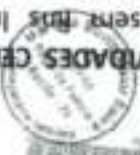
### Dos Objetivos e Finalidades

Art. 1º: A Organização CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEAS - CACI, é uma associação civil de interesse público, sem fins lucrativos ou econômicos, com personalidade jurídica, de caráter privado, apartadária, pluralista, filantrópico, educativo, técnico, cultural, científico, social e instrutivo, dedicado à pesquisa, ensino e ao desenvolvimento institucional, com duração por tempo indeterminado, possuindo sede e foro no Estado de Pernambuco, na cidade de Recife, na Rua Professora Lourdes Dutra, nº48, Água Fria, CEP: 52.130.010, que se regerá por este Estatuto e pela Legislação que lhe for pertinente.

Parágrafo Único - Poderá possuir escritórios de representação fora do local de sua sede, em todo território brasileiro ou no exterior, com a finalidade de melhor cumprir com sua missão, metas e objetivos.

### CAPÍTULO I

### Da Denominação, Duração, Sede e Foro



937931

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Nº 56.154 = 7795





934931

do desenvolvimento institucional, observando o Estatuto e demais disposições legais que lhes forem aplicadas.

Art. 3º: O CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACTI tem como finalidade:

1 - Na Assistência Educacional:

a) Realizar e fomentar programas de ensino e educação de formação geral continuada da população, promovendo atividades especializadas de ensino profissional, aos níveis de qualificação, habilitação e especialização profissional;

b) Fomentar o desenvolvimento atividades de ensino direcionadas a graduação e pós-graduação em diversas unidades de ensino superior que compõem o sistema de ensino público e privado brasileiro, firmando intercâmbio entre o Brasil e outros países e celebrando convênios, acordos, contratos ou outros ajustes equivalentes com tais unidades para ministrar cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, atualização e extensão, podendo, para estes fins, estabelecer simultaneamente parcerias com quaisquer outras instituições;

c) Criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino em todos os níveis, visando atender às demandas observadas nas proximidades da sede da Organização, desde que assim o permitam seus recursos;

d) Fomentar e estimular o desenvolvimento institucional e a divulgação de conhecimentos através da realização de cursos, simpósios, seminários, congressos e outros eventos, e da edição de publicações;

e) Efetivar parcerias e apoiar estudos, desenvolver tecnologias alternativas, projetos e pesquisas visando fornecer subsídios à administração pública e privada para formulação de políticas públicas e setoriais;

f) Ministrar cursos e treinamentos visando à capacitação, qualificação e desenvolvimento de recursos humanos em diferentes áreas;

g) Promover e estimular a criação de Escolas Técnicas com vistas a formação profissional de cidadãos, para atender as demandas que estão relacionadas com as necessidades do mercado de trabalho e, consequentemente a sua inserção neste mercado;

h) Promover, contatar, efetivar parcerias e apoiar campanhas e eventos, tais como seminários, conferências, simpósios e ciclos de estudos visando à difusão e à troca de experiências;

i) Realizar apoio técnico na utilização da informática e das novas tecnologias de informação junto aos movimentos associados organizados, instituições governamentais e não-governamentais.



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
No 56.554 = 7785-1

DR BRITTO A.S.C  
NAB 34 209-P



Cartório 12 Avenida Juazeiro da Capital - FOGU DA MANTUA - RECIFE  
Rua Lacerda Cavalcanti, 112 - Casa Nova - Recife - PE - CEP: 51030-000  
Fone: (51) 3441-2000 - 0711-8880-0202 - 0711-8880-1000  
AUTENTICAÇÃO  
Assim em presença e presença de testemunhas, comparece a seguinte a nome  
de quem se  
declara, em 19 de Junho de 2021 às 13:29:47  
Em testemunha da verdade  
Cartório de São Paulo (Cartório de São Paulo)  
Rua - Nº 177 - Rua de São Paulo - São Paulo - CEP: 01308-000  
Fone: (11) 3074-0000  
5046 0074088112/20210410077

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Realizar programas de educação profissional, qualificação, requalificação profissional e social voltados para as carências da população, podendo para tanto celebrar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas;

1) Elaborar, promover e executar cursos em Educação a Distância - EAD, em todos os níveis da educação, podendo para tanto firmar acordos, convênios e contratos, para a educação regular ou ensino superior, nos sistemas públicos ou particular de ensino;

m) Propor, executar e disseminar programas de treinamento e processos seletivos, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisa do ensino nas áreas de educação e ação comunitária, visando à capacitação e aperfeiçoamento, a partir da criação de mecanismos que possibilitem a educação, formação acadêmica, empregabilidade e contribuição social, com ênfase para o voluntariado;

n) Elaborar, executar e supervisionar programas jovens aprendiz e de estágios curriculares; treinamento destinado à seleção de candidatos ao seu ingresso nas organizações e à sua promoção; programas de atividades de formação e aperfeiçoamento, de caráter permanente ou temporário, em todos os graus e em todas as áreas de atuação profissional; planos de acompanhamento e avaliação de programas de formação e aperfeiçoamento;

II - Na Assistência Social:

a) Promover a atenção com proteção à família, à infância, à adolescência, ao idoso e ao deficiente, assim como a integração ao mercado de trabalho;

b) Promover a orientação, o apoio sócio familiar e o apoio socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes;

c) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

d) Articular, desenvolver e viabilizar atividades esportivas e de lazer para crianças, adolescentes e adultos como meio de inserção e interação social;

e) Articular, sistematizar e desenvolver programa de aprendizagem e formação técnico-profissional metódica a adolescentes de 14 a 18 anos, na condição de aprendizes, nos termos da Lei Federal 10.097/2000;

f) Prestar assessoria aos movimentos sociais organizados e instituições governamentais, na elaboração e execução de programas e projetos buscando a eficácia e a efetividade em suas atividades;

g) Alfabetizar e profissionalizar os trabalhadores e toda comunidade, através de cursos periódicos, em educação continuada;

h) Alfabetizar e profissionalizar em todos os níveis educacionais, profissionais e culturais os portadores de necessidades especiais;



Cartório 127 Distrito Alameda da Central - Povo da Malhada - Recife - PE - CEP: 52050-000  
 Fone: (51) 3441-0207 - Fax: (51) 3441-0208 - E-mail: gca@tcepe.com.br  
 Autenticação e presença de todos os interessados em nome do  
 interessado, no dia 05 de Junho de 2007 às 13:29:47.  
 Este documento é válido.  
 Tabela de Taxas (Tabela de Taxas e Custos Processuais)  
 Em 05/06/2007 às 13:29:47 em nome de  
 018 1000 de 488

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

DR. BRITO A.S.C.  
 OAB 32.209-PE

Cartório Eduardo Malta  
 Registro de TRD E PJ  
 Nº 56.154 = 7725





1) Promover ações de combate à prostituição infantil e a exploração do trabalho escravo, infantil e clandestino;

2) Analisar e executar consultoria relativa às políticas das áreas sociais, económicas e do trabalho, bem como relativa a emprego / desemprego e geração de renda;

3) Realizar consultoria, no campo da assistência psicológica, para orientar os trabalhadores desempregados e ou em risco de desemprego quanto as dinâmicas e formas de inserção no mundo do trabalho;

m) Propor, executar e divulgar ações de combate à fome e a miséria junto as comunidades carentes em parceria com outras associações;

n) Propor, executar e divulgar ações direccionadas a ressocialização de presos oriundos sistema carcerário e/ou de unidades de recuperação de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social;

o) Efetuar convênios e contratos com entidades privadas ou públicas, no âmbito municipal, estadual e federal, tanto quanto na esfera nacional e internacional, para realização de programas e projetos de interesse dos trabalhadores, dos portadores de deficiência e das entidades populares;

p) Realizar estudos, pesquisas e consultorias nas áreas económicas e sociais com a intenção de subsidiar: os trabalhadores; a comunidade; os movimentos sociais organizados; as instituições governamentais e não-governamentais; o desenvolvimento institucional;

q) Desenvolver ações direccionadas a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da liberdade de expressão, da democracia e de outros valores universais;

r) Prestar assessoria e consultoria a outras entidades não governamentais comunitárias de forma a respaldá-las sobre as diferentes maneiras de combate da pobreza, para que possam impulsionar as ações que visam o desenvolvimento económico e social das comunidades carentes.

III - Na Assistência à Saúde:

a) Promover ações em projetos e programas direccionados à saúde da criança, do adolescente e do adulto, através da celebração de acordos, convênios e ou contratos, firmados com entidades públicas ou privadas, de carácter nacional; nas esferas municipal, estadual e federal ou internacional, para melhorar a qualidade de vida da saúde geral das populações atendidas;

b) Promover ações em projetos ou programas direccionados a saúde bucal de crianças e adolescentes de escolas públicas municipais e estaduais, através da celebração de acordos, convênios e ou contratos, firmados com entidades públicas ou privadas de

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
Nº 56.154 - 77.25



934931

Handwritten signatures and stamps at the top of the page, including a circular stamp with the text 'REGISTRO DE TRD E PJ' and a rectangular stamp with the text 'CARTÓRIO EDUARDO MALTA'.



caráter nacional; nas esferas municipal, estadual e federal; ou internacional, para reduzir os índices de carter nesse público alvo, melhorando a qualidade dentária;

c) Promover de forma gratuita a saúde e a educação, realizada de forma complementar e destinada aos segmentos da população brasileira carente, dar-se-á mediante o financiamento com recursos próprios mediante a doações recebidas, por meio de profissionais contratados e devidamente habilitados.

IV – No Incentivo à Cultura:

a) Promover atividades nas áreas: de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera e música), produção audiovisual (produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica, de rádios e televisões educativas e de multimídia), música (incluindo música erudita e instrumental), artes visuais (artes plásticas, artes gráficas, filatelia, gravura, cartazes e fotografia), e artes integradas (atividades relacionadas aos segmentos previstos nessa área pela legislação vigente);

b) Promover atividades nas áreas do patrimônio cultural (segmentos histórico, arquitetônico, arqueológico, de museus e ecomuseus, de biblioteca/leitura, de arquivos/acervos, de cultura afro-brasileira, de cultura indígena e de artesanato/folclore), humanidades (obras de referência, história, filosofia e literatura, inclusive de produção de livros de valor científico, artístico, literário ou humanístico);

c) Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

d) Desenvolver ações de incentivo à cultura da gastronomia brasileira, podendo realizar mostras, feiras, cursos, simposios, mesa redonda, festivais, congressos, workshop, produção de catálogos e concursos, para divulgação dessa cultura;

e) Realizar eventos em geral com vistas a promover a educação, a cultura, o esporte e a diversidade do povo brasileiro, podendo para tanto, firmar acordos, contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional (Municipal, Estadual ou Federal) e internacional, conforme previsto em legislação específica.

f) Realizar exposições de artes para promoção de obras, acervos e ou artistas, em seus diversos segmentos, podendo firmar contratos, convênios com entidade públicas ou privadas, de caráter nacional (Municipal, Estadual ou Federal) e internacional, conforme previsto em legislação específica.

g) Promover atividades culturais de forma geral através de acordos, contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional (Municipal, Estadual ou Federal) e internacional, conforme previsto em legislação específica.

V – Na Assistência ao Meio Ambiente

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticada a presente via eletrônica conforme o original e assinado em 10/05/2011 às 13:29:47.  
Assinada em 10/05/2011 às 13:29:47.  
Data: 10 de Maio de 2011 13:29:47  
Em testemunho da verdade.  
Tadeu de Silva Souza Regalado (Assessor Jurídico)  
CPF: 02371784-01 / RG: 02371784-01 / RFB: 02371784-01  
CPF: 02371784-01 / RG: 02371784-01 / RFB: 02371784-01  
CPF: 02371784-01 / RG: 02371784-01 / RFB: 02371784-01



**Cartório Eduardo Malta**  
**Registro de TRD E PJ**

Nº 56.154 = 7725



**DR BRITC A.S.C.**  
NAR 32 209-PE  
[Handwritten signatures]

934931

[Handwritten signature]

- a) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, inclusive através de programas de educação e de proteção ambiental;
- b) Proteção ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e histórico e demais interesses difusos ou coletivos.

(c) Elaborar e propor planos e ações de execução, em conjunto com o poder público Municipal, Estadual ou Federal e particulares para preservação de Áreas de Proteção Ambiental - APAs e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), conforme legislação em vigor e demais instrumentos normativos;

(d) Elaborar e executar projetos de educação ambiental direcionados as escolas públicas municipais e estaduais, através de acordos, contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional (Municipal, Estadual ou Federal), de forma a dinamizar as ações educacionais propostas para o meio ambiente, conscientizando da importância da preservação e conservação da biodiversidade e dos ecossistemas de cada localidade conforme legislação vigente e demais instrumentos norteadores

VI - Em Outras Areas:

Planejamento, criação e execução de forma direta ou terceirizando a Realização de eventos culturais, esportivos, cerimoniais, educacionais eventos e ações ligadas a secretarias de saúde, através de projetos, locações, contratações de profissionais, terceiros e execuções desses eventos, sendo todos previamente planejados como:

- 1- Locação palco de diversos tamanhos
- 2- Locação de WC químico
- 3- Salas TS (camarim)
- 4- Som com palcos
- 5- Iluminação palcos e cênicas do ambiente do evento
- 6- Fechamentos em placas de madeira ou metálica
- 7- Locação de Gerador
- 8- Toldos
- 9- Tendões em grid
- 10- Têlão com projetor
- 11- Leds para palco e diversos
- 12- Trios elétricos
- 13- Mine trios
- 14- Camarotes de pequeno, médio e grande porte
- 15- Praticáveis
- 16- Arquibancadas de diversos tamanhos
- 17- Plataformas
- 18- Carros de som
- 19- Cadeiras
- 20- Mesas
- 21- Toalhas
- 22- Buffet



Cartório Eduardo Malta  
 Registro de TRD E PJ

Nº 56.154-7785-1



DR BRITTO A.S.C  
 Nº 32 209-PJ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



934931

23- Equipe de serviço tais como: promotores, seguranças, equipe de limpeza, porteiros, vigilantes, equipe de produção,

24- Pisos de madeira ou use flor;

25- Sinalização de todo o evento

26- Impressão de materiais gráficos específicos do projeto

27- Ação de mídia específica do projeto

28- Terciarização de mão de obra humana específico do projeto

29- Elaboração de atividades desportivas;

30- Oficinas de esportes, competições, ginástica laboral, entre outros.

Art. 4º: No desenvolvimento dos seus objetivos e finalidades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único - É vedado ao a participação em atividades de interesse político partidário, religioso ou em outros que não estejam de acordo com os seus objetivos.

Art. 5º: Para cumprir com seus objetivos e finalidades o poderá:

1. Atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatos, oriundos de acordos, contratos e convênios firmados com entidades públicas ou privadas;

2. Firmar convênios ou contratos, nacionais ou internacionais, com organismos ou associações públicas ou privadas;

3. Receber financiamentos e patrocínios;

4. Aceitar auxílios, contribuições ou doação de recursos físicos, humanos e financeiros;

5. Fazer doações;

6. Prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, privadas e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

7. Adquirir bens e imóveis, desde que não implique em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou comprometam a sua independência.

8. Participar de licitações;

Para atender ao disposto neste artigo, somente poderá efetuar doações de recursos físicos, humanos ou financeiros a outras organizações sem fins lucrativos se a entidade possuir inscrição no Conselho Municipal, ou Estadual ou do Distrito Federal de Assistência Social, anterior a data de recebimento do benefício, condicionada ainda, a que a instituição utilize esses recursos na execução de projetos na área assistencial e que tais recursos sejam compatíveis com a natureza, o volume e o valor dos serviços contemplados.

Parágrafo 2º - As disposições estabelecidas no Parágrafo 1º deste artigo não se aplicam as doações efetuadas a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Mão 51.154 = 2725

DR BRITO A.S.C  
TAB 32.209-PE

*Handwritten signatures and notes at the top of the page.*

Cartório de Registro de Imóveis do Estado de Pernambuco  
Assessoria e prestação de serviços especializados em cartório e registro imobiliário  
ANTERMINICAÇÃO  
Rua: 15 de junho de 2011, 1378-506  
Faz. Antermicação, 14 de setembro  
Santos do Sítio, Santa Inês, PE (II Estação Arcoverde)  
Fone: 81 27 394 117 / 394 2794 / 394 2804 / 394 2817 / 39 28 13 7841-8188

*Handwritten signature at the bottom left.*



934931

Art. 6º: Terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Parágrafo único** – A aprovação do Regimento Interno, assim como as suas posteriores alterações, requererá a presença na respectiva Assembleia Geral da maioria dos associados.

Art. 7º: A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas presentes disposições estatutárias.

### CAPÍTULO III

#### Dos Associados: Categoria, Direitos e Deveres

Art. 8º: O quadro social do **CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI** terá as seguintes categorias de associados: Fundador, Efetivo e Colaborador.

**Parágrafo 1º** – São considerados Associados Fundadores, os signatários da ata de fundação não excluídos nos termos do § 2º, Art 10 que aprovaram o Estatuto.

**Parágrafo 2º** – São Associados Efetivos, aqueles que firmam o termo de adesão ao Estatuto e pagarem a taxa de contribuição estabelecida pela Diretoria.

**Parágrafo 3º** – São Associados Colaboradores, aqueles formados por pessoas físicas ou jurídicas interessadas em contribuir no desenvolvimento e realização dos objetivos bem como na execução de suas atividades.

Art. 9º: A admissão ou inclusão de novos associados, na categoria de Associado Efetivo e Associado Colaborador, será decidida pela Diretoria, mediante proposta de associado efetivo ou da Diretoria Executiva que o apresentar.

Art. 10: Na exclusão de associado, havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício o direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** – Para excluir um associado será ouvido a Diretoria Executiva respeitando-se sempre o amplo direito de defesa e do contraditório.

**Parágrafo 2º** – Situações em que o associado perderá sua condição ou será excluído: I- Pela renúncia ou pedido do associado, através de carta, devidamente deliberado pela Assembleia Geral;

II- Pelo falecimento ou cassação;

III- Por falta do pagamento da taxa anual ou pedido voluntário;



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

DR BRITO A.S.C.  
OAB 32 209-PF

Cartório Eduardo Malta  
Registo de TRD E PJ  
ANO 66-1511 - 7725



Handwritten signature at the bottom left.











934931

V - Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;

VI - Participar com as contribuições sociais, conforme definido em Regimento Interno;

VII - Comparecer às Assembleias Gerais e acatar as suas decisões;

VIII - Preencher termo de adesão de trabalho voluntário; e

IX - Prestigar a entidade por todos os meios ao alcance e propagar o espírito associativo;

Art. 15: Os associados, de qualquer categoria, pessoalmente ou no exercício de qualquer mandato não respondem, individual ou solidariamente e subsidiariamente, pelas obrigações da Organização, nem pelos atos praticados pela Presidente, Secretário Geral ou Tesoureiro, bem como não têm nenhuma espécie de direito de propriedade sobre qualquer parcela do patrimônio.

Parágrafo único - Não responde, quer solidaria quer subsidiariamente, por qualquer obrigação ou dano causado por seus associados sem delegação expressa da Organização.

Art. 16: É constituído por um número limitado de associados que se comprometem a cooperar com os objetivos sociais estatutários.

### CAPÍTULO IV

#### Da Administração

Art. 17: Será administrador:

I - Pela Assembleia Geral;

II - Pela Diretoria Executiva; e

III - Pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei Federal nº 9.790/99, inciso VI do art. 4º)

Art. 18: Os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Organização, após o término de seus respectivos mandatos, deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse dos integrantes eleitos para o mandato subsequente.

### CAPÍTULO V

#### Da Assembleia Geral

Art. 19: A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano constituir-se-á dos Associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários e que estiverem em dia com suas obrigações.

Parágrafo único - Os Associados Colaboradores poderão participar da Assembleia Geral tendo direito à voz, mas não a ser votado.

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Nº 561541 = 7785



DR BRITC A.S.C  
OAB 32 209-P

Handwritten signatures and initials at the top of the page.



Art. 20: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) de todos os Associados, em data e local a serem fixados pela Diretoria Executiva.

Art. 21: Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I - Aprovar o Regimento Interno, mediante 2/3 dos seus membros;

II - Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - Referendar as contribuições definidas pela Diretoria Executiva;

IV - Aprovar a proposta de programação anual da entidade, as contas do exercício anterior, balanço e o relatório anual, elaborados pela Diretoria Executiva, com base em parecer formal do Conselho Fiscal;

V - Definir diretrizes, linhas de ação, estratégias e metas para atuação

VI - Apreciar Recurso por associado excluído, e homologar decisões da Diretoria Executiva sobre os associados colaboradores;

VII - Referendar deliberações da Diretoria Executiva sobre casos omissos.

Art. 22: Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - Decidir, em grau de última instância administrativa, os recursos interpostos contra atos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

II - Modificar o Estatuto;

III - Deliberar sobre a transformação, fusão ou extinção e a destinação do seu patrimônio (a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais);

IV - Referendar deliberações da Diretoria Executiva sobre casos omissos; e

V - Decidir sobre destituição dos Membros da Diretoria.

Art. 23: A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser feita com pauta definida, através de avisos protocolados e expedidos com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência; ou mediante edital publicado em período de grande circulação na localidade da sede social, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 1º - As Assembleias serão instaladas com o quórum mínimo de dois terços dos associados fundadores e efetivos, em primeira convocação, e com qualquer quórum, em segunda convocação, trinta minutos após, deliberando por maioria simples.

BRITIC A.S.C.  
32.209-PE

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
Mº 56.154 = 7785.



934931

CARTÓRIO DE REGISTRO JUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - FÓRUM DA FAZENDA - RECIFE - PE  
Rua: 1811, S/N - 111 - Bairro: Centro - CEP: 13080-000  
Fone: (11) 3411-0107 - 111 - Bairro: Centro - CEP: 13080-000  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado e presente sob os seguintes dados e siglas e nos  
termos de que dou fé  
Data: 10 de Junho de 2021 10:28:50  
Em testemunha de verdade  
Sede de São Paulo - Rua: 1311 - Fone: 11 3411-0107  
Sede de São Paulo - Rua: 1311 - Fone: 11 3411-0107  
Sede de São Paulo - Rua: 1311 - Fone: 11 3411-0107



Handwritten signatures and initials at the top of the page.



Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral extraordinária poderá ser feita por iniciativa: da Diretoria por meio do seu presidente; do Conselho Fiscal; e a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados em dia com as obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese será admitido o registro de presença ou o voto mediante procuração.  
Parágrafo 4º - Em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**CAPÍTULO VI**

**Da Diretoria Executiva**

Art. 24 Será dirigida por uma Diretoria Executiva, eleita dentre seus associados fundadores e efetivos em dia com suas obrigações, composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva poderá criar, a seu critério, departamentos para assessorá-la.

Art. 25: A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 26: O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo permitida reeleições e em caso de vacância novos membros serão eleitos pela Assembleia Geral para completar o respectivo mandato.

Art. 27: Obriga-se perante terceiros, inclusive quanto à movimentação financeira e bancária (assinatura de cheques e ordem de saque em nome da Organização) pela assinatura de dois membros da Diretoria Executiva (Presidente e Tesoureiro, em conjunto ou isoladamente).

Art. 28: Compete à Diretoria Executiva, pela decisão majoritária de seus membros:

I - Elaborar o Regimento Interno;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e deliberação da Assembleia Geral;

III - Promover atividades destinadas a atingir os objetivos e implementar os planos e programas;

IV - Criar representações e escritórios regionais;

V - Propor a Assembleia Geral a admissão e exclusão de associados;

DR. BRITO A.S.C.  
OAB 32.209-PE

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Nº 56154 = 7725

AVULSÃO  
Atestamos a presença e a assinatura dos signatários em documento original e em cópia autenticada, de que deu 16  
febre, 15 de julho de 2021, 13:28:54.  
Em testemunha  
do cartório

Cartório Eduardo Malta  
Rua da Sina, S/n, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ  
Fone: (21) 2507-1111 - Fax: (21) 2507-1112 - E-mail: eduardo@eduardomalta.com.br  
CNPJ: 07.043.888/0001-00

*[Handwritten signature]*









934931

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Parágrafo 3º - O mandato do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) anos e deverá coincidir com o mandato da Diretoria Executiva, sendo permitido a reeleição; e

Parágrafo 4º - O Conselho Fiscal, sempre que necessário, reunir-se-á ordinariamente e / ou extraordinariamente.

Art. 33: Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações financeiras e contábil, oferecendo as ressalvas que julgar necessárias;

II - Opinar sobre a dissolução, emitindo pareceres para a Assembleia Geral.

III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

IV - Examinar os livros de escrituração da Organização;

V - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade (Lei Federal nº 9.790/99, inciso VI do art. 49);

VI - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização;

VII - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e

VIII - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

### CAPÍTULO VI

#### Das Fontes de Recursos

Art. 34: Constituem-se como Recursos Financeiros os necessários à manutenção as seguintes:

I - Contribuições dos Associados;

II - Receitas auferidas com serviços prestados; eventuais rendas provenientes de bens ou de contratos de serviços;



Cartório de Registo de TRD E PJ - M. J. M. M. M.  
Rua da Liberdade, 112 - Casa Forte - Recife - PE - CEP: 52060-100  
Fone: (51) 3441.1111 - E-mail: cartorio@trd.com.br  
M. J. M. M. M.  
Atividade e governo: ações empresariais, atividades de engenharia e arquitetura e demais atividades empresariais.  
Inscrição nº 15 de 04/04/2011 às 13:28:38  
Emissão de 04/04/2011 às 13:28:38  
Número de inscrição: 15 de 04/04/2011 às 13:28:38  
Número de inscrição: 15 de 04/04/2011 às 13:28:38  
Número de inscrição: 15 de 04/04/2011 às 13:28:38  
Número de inscrição: 15 de 04/04/2011 às 13:28:38

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
No 56.154 = 7785

DR BRITO AS;  
OAB 32 2091

Handwritten signatures and initials at the top of the page.



Handwritten signature at the bottom left.

patrimônio ou de suas rendas, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma, a título de lucro ou participação no seu resultado aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo único** - A Organização não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 37: O exercício social e financeiro coincide com o ano fiscal. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 38: Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço geral e preparado o relatório da Diretoria referente às importâncias recebidas e despendidas pela Organização no decorrer do exercício, assim como serão elaboradas as demonstrações financeiras, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - Obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionadas pela União.

**Parágrafo 2º** - Manterá escrituração completa de suas receitas e despesas, revestida das formalidades regulamentares capazes de assegurar sua exatidão.

**Parágrafo 3º** - Será elaborado mensalmente um balanço e, anualmente, um balanço geral para aferir a situação econômica e financeira do Instituto.

**CAPÍTULO VII  
Do Patrimônio**

Art. 39: O patrimônio será constituído dos seguintes bens:

I - Bens móveis ou imóveis, existentes ou que venham a ser incorporados, a qualquer título (compras, doações, aplicação de receitas e legados);

II - Bens que a sociedade vier a adquirir, administrar ou que lhe forem doados.

III - Títulos de renda, heranças, legados e as doações especificamente destinadas ao patrimônio pelo doador;

IV - Veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 40: Na hipótese da Organização obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei Federal nº 9.790/99 de 23 de março de 1.999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdeu ou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 41: No caso de dissolução, a Organização destinará o eventual Patrimônio remanescente a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
No 56.154-77251



DR BRITO A.S.  
COAB 37 209  
[Handwritten signatures and stamps]

Stamp: Cartório 27 Distrito Judiciário da Capital - MOÇO DA MALTA - ANEXO  
Rua Lacerda Cabral, 112 - Centro - Fátima - CEP: 02060-340  
Fone: (011) 5441-6057 - 011-50869-6207 - Email: cartorio@cartorio27.com.br  
A autenticação a presente copia representa a autêntica e original e não é responsável, de que não se trata, de uma cópia.  
1º de fevereiro de 2011  
Cartório 27 Distrito Judiciário da Capital - MOÇO DA MALTA - ANEXO  
Rua Lacerda Cabral, 112 - Centro - Fátima - CEP: 02060-340  
Fone: (011) 5441-6057 - 011-50869-6207 - Email: cartorio@cartorio27.com.br







934931

*[Handwritten signature]*

III - Receitas de patrocinadores de eventos promovidos pela Organização;

IV - Ganhos resultantes de atividades sociais;

V - Receitas provenientes da aplicação de seus recursos;

VI - Receitas patrimoniais;

VII - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VIII - Dotações e subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal, assim como os auxílios e as doações em espécie não destinados especificamente ao patrimônio pelo doador;

IX - Os aluguéis dos bens imóveis que possua, ou venha a adquirir, e juros de títulos e/ou rendas do patrimônio social;

X - Receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com a finalidade da Organização e com este Estatuto Social.

XI - Contribuição de organismo e entidades nacionais ou internacionais;

XII - Verbas oriundas de programas, projetos, convênios, termos de parceria, contratos de serviços com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

XIII - Contratos e acordos firmados com empresas privadas e agências nacionais e internacionais;

XIV - Doações, legados, heranças e recebimento de direitos autorais;

XV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

XVI - Comercialização de publicações e artigos congêneres cuja renda será destinada à manutenção da instituição.

Art. 35: Aplicará as suas receitas, rendimentos, rendas, recursos e o eventual resultado operacional positivo, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e sociais.

Parágrafo único - A Organização aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 36: Não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, lucros, bônus, vantagens pecuniárias, participações ou parcelas do seu patrimônio.



Cartório Eduardo Malta  
Registo de TRD E PJ  
11/11/2011 7:49:11

DR BRITO A.S.  
5/209

*[Handwritten signatures and notes]*

Cartório de Registo de TRD E PJ  
Rua da Liberdade, 112 - 1.º andar - Funchal - CEPLA - 9100-000  
T. 291 220 111 - F. 291 220 112  
www.cartorio-trd-pj.com

de Assistência Social - CNAS, ou a uma entidade pública a critério da instituição ou a outra entidade de pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 42: O Patrimônio da Organização somente poderá ser feita a alienação a qualquer título, arrendamento ou gravame de bens imóveis mediante autorização expressa da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esta finalidade, com a aprovação da maioria absoluta de votos.

Parágrafo único - Os valores recebidos como contraprestações das alienações apontadas acima serão integralmente aplicados na consecução da missão da associação.

**CAPÍTULO VIII**

**Da Prestação de Contas**

Art. 43: A prestação de contas da associação observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO IX**

**Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 44: O presente Estatuto poderá ser reformado ou modificado parcial ou totalmente, a qualquer tempo, pela deliberação favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e Efetivos, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo tal manifestação ocorrer sem a ampla e prévia divulgação das propostas de alteração.

Art. 45: O funcionamento da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Processo Eleitoral serão objeto de Regimento Interno, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral.

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
No 56.154 = 7725

DR BRITO A.S.  
NAB 32.209



Handwritten signatures and stamps at the top left of the page.



Complex block containing a QR code, a date stamp (13 de julho de 2021), and a QR code at the bottom right.



934931

Art. 46: Será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante a deliberação favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou por decisão do poder judiciário.

**Parágrafo único** - A Organização será dissolvida, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, a qual, além de indicar o modo pelo qual se fará a liquidação, deverá nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionarão até a extinção da Organização.

Art. 47: O CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI abster-se-á de toda e qualquer propaganda de ideologia sectária de caráter social, político ou religioso.

Art. 48: Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 49: É vedado a todos os associados o voto cumulativo ou por procuração.

Art. 50: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 51: Este estatuto entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2019, por ter sido aprovado, pela unanimidade dos associados presentes, na Assembleia Geral, realizada nesta data. Recife, 25 de setembro de 2019.

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Nº 56.1521 = 7725

DR BRITO A.S.C.  
OAB 32.209-PE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO REGISTRO DE MARCA  
Este cartão deve ser mantido sempre atualizado e em posse do titular do registro de marca.  
Em caso de alteração de dados, o titular deve solicitar a atualização do mesmo.

**ITEM BRANCO**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticar a presença de dados registrares constantes e vigentes e não  
apresentados, de que data 18  
fevereiro, 15 de julho de 2011 13:08:37  
Em atendimento à solicitação  
Título de Marca Registrada (sua marca)  
Emissão de 27/07/2011 13:08:37  
Data: 00/0000 AM/00/2011 00:00



**Cartório Eduardo Maitte**  
**Registro de TRD E PJ**  
Nº 56154 = 7785

**Cartório Eduardo Maitte**  
Procedimento sob o nº 56154, em 04/02/2011 e registrado  
em 04/02/2011, sob o nº 7785, em 27/02/2011 13:08:37.  
Emitido em 15/07/2011 13:08:37 de acordo com o nº 56154  
TÍTULO DE MARCA REGISTRADA - OFICINA REGISTRADORA S/A  
0014549.EST0120012.0186 Lemnais  
autenticidade em www.inpi.br/registro













**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ONG CENTRO DE ATIVIDADES  
CELEIRO DE IDEIAS - CACI, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

945968

Aos 03 de setembro de 2020 as 10:00 horas foi realizada Assembleia Geral Extraordinária na ONG (Organização Não Governamental) CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI, situada na Rua Prof. Lourdes Dutra, n.º 48, Bairro: Agua Fria, Recife-PE, CEP: 52.130-010, reuniram-se, com o objetivo de ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ONG. Reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.

Dando a presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar a presidente da ONG CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI, e, para constar, eu, Clécio Jose da Silva, secretário nomeado da referida assembleia, lavrei a presente ata.

**ROSANA ANGÉLICA ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**CAROLINA COSTA CAVALCANTI**  
VICE-PRESIDENTE

**CLÉCIO JOSE DA SILVA**  
SECRETÁRIO

**ALEXANDRE SERGIO CABRAL DE BRITO**  
TESOUREIRO

**LECI ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
CONSELHO FISCAL

**JOSEMA CABRAL DE BRITO**  
CONSELHO FISCAL

**ANDREA DE ANDRADA PALMEIRA BRITO**  
CONSELHO FISCAL

**AUTENTICAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO**  
NO VERSO

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ

Nº 50.154-7725

ROMA

ROMA

Reconheço por semelhança a firma de ROSANA ANGÉLICA ALMEIDA DE OLIVEIRA em 03 de setembro de 2020 às 10:00 horas, em Recife-PE, no endereço Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.

Reconheço por semelhança a firma de LECI ALMEIDA DE OLIVEIRA em 03 de setembro de 2020 às 10:00 horas, em Recife-PE, no endereço Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.

Reconheço por semelhança a firma de JOSEMA CABRAL DE BRITO em 03 de setembro de 2020 às 10:00 horas, em Recife-PE, no endereço Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.

Reconheço por semelhança a firma de ANDREA DE ANDRADA PALMEIRA BRITO em 03 de setembro de 2020 às 10:00 horas, em Recife-PE, no endereço Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.

Reconheço por semelhança a firma de CLÉCIO JOSE DA SILVA em 03 de setembro de 2020 às 10:00 horas, em Recife-PE, no endereço Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.

Reconheço por semelhança a firma de CAROLINA COSTA CAVALCANTI em 03 de setembro de 2020 às 10:00 horas, em Recife-PE, no endereço Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.

Reconheço por semelhança a firma de ALEXANDRE SERGIO CABRAL DE BRITO em 03 de setembro de 2020 às 10:00 horas, em Recife-PE, no endereço Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.

Reconheço por semelhança a firma de ROSANA ANGÉLICA ALMEIDA DE OLIVEIRA em 03 de setembro de 2020 às 10:00 horas, em Recife-PE, no endereço Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Eduardo Malta  
Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, Recife-PE

Reconheço por semelhança a firma de ROSANA ANGÉLICA ALMEIDA DE OLIVEIRA em 03 de setembro de 2020 às 10:00 horas, em Recife-PE, no endereço Rua Prof. Lourdes Dutra, nº 48, Bairro: Agua Fria, CEP: 52.130-010, reuniram-se as pessoas identificadas no livro próprio, denominado ASSEMBLEIA ONLINE EXTRAORDINÁRIA, com o propósito de alteração do endereço da sede, visando dar continuidade aos trabalhos de promoção e melhorias nas perspectivas sociais e ambientais do país. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o Sr. Clécio da Silva, a lavar esta ata.









Após a eleição e a tomada de posse de todos os membros, o presidente da mesa declara definitivamente constituída a ONGCENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI, com administração e sede provisória na Rua Prof. Lourdes Dutra, n.º 48, Bairro: Agua Fria, Recife-PE, CEP: 52.130-010, sociedade civil sem fins lucrativos, criados ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo promover e difundir atividades de assistência social, beneficente, filantrópica, científica, cultural, esportiva, recreativa, tecnológica, de consultoria e assessoria à pesquisa, à extensão, à saúde, à educação, à comunicação ao meio ambiente e desenvolvimento de projetos em geral, apoio em administração e sistemas públicos e privados.

Assimile a deliberação, ainda, por unanimidade, as formas de contribuição de cada sócio para o primeiro exercício social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, CLECIO JOSE DA SILVA, Secretário, lavrei esta ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela Diretoria eleita, autorizada e representando todos os presentes.

937932

**ROSANA ANGÉLICA ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**CAROLINA COSTA CAVALCANTI**  
VICE-PRESIDENTE

**CLECIO JOSE DA SILVA**  
SECRETARIO

**ALEXANDRE SERGIO CABRAL DE BRITO**  
TESOUREIRO

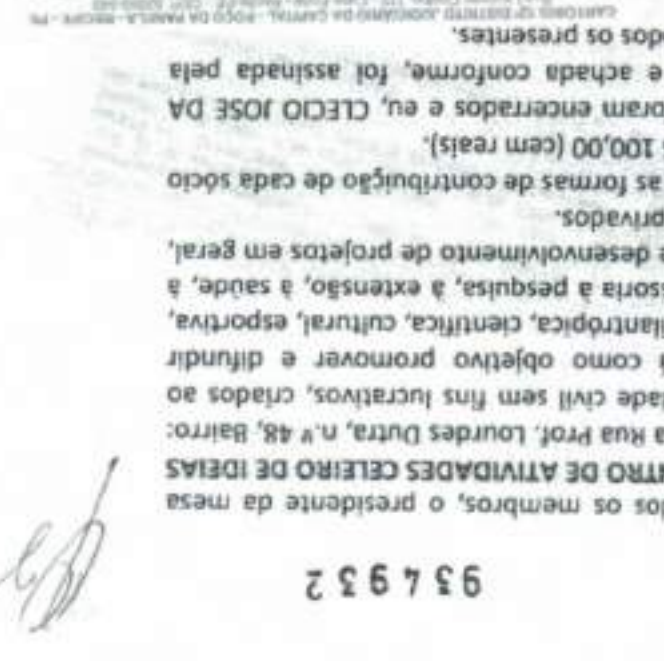
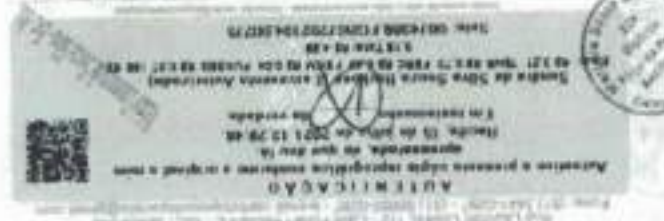
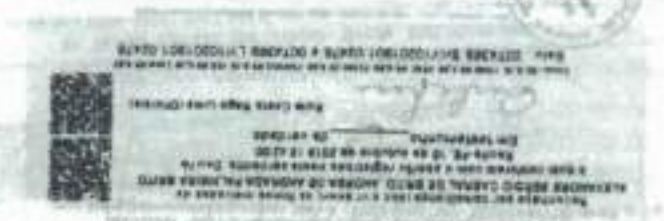
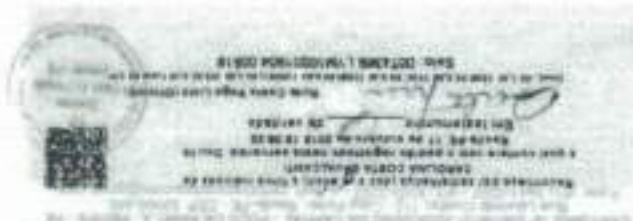
**LECI ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
CONSELHO FISCAL

**JOSELMA CABRAL DE BRITO**  
CONSELHO FISCAL

**ANDREA DE ANDRADA PALMEIRA BRITO**  
CONSELHO FISCAL

DR BRITO A.S.C  
046 3/209-PE

Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ  
Nº 56.154-7725









CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI  
CNPJ - 36.122.645/0001-44

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE  
ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO  
CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI, INSCRITO NO  
CNPJ-MF SOB O NO. 36.122.645/0001-44, REALIZADA EM 22 DE  
SETEMBRO DE 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2023, reuniram-se os  
abaixo assinados, na Rua Tereza Margarida, n.º 43B, Bairro: UR-06 Zumbi do  
Pacheco, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, PE. Iniciada a reunião, foi  
escolhido para presidir a sra. Rosana Angélica Almeida de Oliveira. Para  
secretar a sra. Carolina Costa Cavalcanti.

Seguindo a ordem do dia, após sugestão de nomes para comporem os órgãos  
diretivos, foi concedido aos presentes, intervalo para composição das chapas,  
a concorrerem ao pleito. Foi contabilizada a quantidade de 01 (Uma) chapa  
inscrita, sendo a mesma eleita por aclamação.  
Dando-se sequência ao evento e no mesmo instante a posse dos membros da  
Diretoria e Conselho Fiscal, que terão mandatos de 04 (Quatro) anos, como  
preceitua o Estatuto, com duração até 25 de setembro de 2027, que ficaram  
assim constituídos:

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**PRESIDENTE, SR. ALEXANDRE SERGIO CABRAL DE BRITO**, brasileiro,  
casado, Advogado, portador do RG nº 4.049.017 SSP/PE, e do CPF/MF nº  
019.435.574-89, residente na Av. Dezessete de Agosto, n.º 2720, Apto 2201,  
CEP: 52.061-540;

**VICE-PRESIDENTE, SRA. CAROLINA COSTA CAVALCANTI**, brasileira,  
solteira, Técnica de Estrutura, portadora do RG nº 4.748.488 SSP/PE, e do  
CPF/MF nº 007.462.734-10, residente e domiciliada à Rua Edson Alvarez, nº  
200, Apto. 406, Casa Forte, Recife-PE CEP: 55.590-000;

CACI - Centro de Atividades Celeiro de Ideias  
CNPJ: 36.122.645/0001-44  
Rua Tereza Margarida, 43, Zumbi do Pacheco - UR-06, Jaboatão dos Guararapes, PE  
CEP: 54230-432  
Telefone: 81.997579441

*Carolina Costa Cavalcanti*  
*Alexandre Sergio Cabral de Brito*



Cartório Eduardo Malta  
Registro de TRD E PJ



64.824-9103

Secretaria da reunião

CAROLINA COSTA CAVALCANTI

Cartório Eduardo Mata  
Registro de TRD EPI

Presidente da reunião

ROSANA ANGELICA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de setembro de 2023.

Cartório Eduardo Mata



por assinada por mim e pela diretora.  
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião,  
tendo eu, CAROLINA COSTA CAVALCANTI, lavrado a presente ata, que vai  
de 04 anos.

por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato  
Após a indicação dos membros, foram submetidos à votação, sendo aprovados  
Apto 2201, Monteiro, Recife-PE, CEP: 52.061-540.

Sra. ANDREA DE ANDRADA PALMEIRA BRITO, brasileira, casada,  
fisioterapeuta, portador do RG n.º 435.1962 SDS/PE, e do CPF/MF n.º 026.275.784-21, residente e domiciliada na Av. Dezessete de Agosto, n.º 2720,  
Olinda - PE, CEP: 53060-340.

domiciliado a Rua Rodízita, Nº 209, Apto. 201, Bloco A, Bairro: Jardim Atlântico,  
do RG n.º 1.820.235 SPP/PE e DO CPF-MF n.º 243.611.343-04, residente e  
Sr. SÉRGIO GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, músico, portador  
Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP.: 54.230-432;

domiciliado à Rua Tereza Margarida, nº 43A, UR-06, Zumbi do Pacheco,  
do RG nº 730.378 SSP/PE, e do CPF/MF nº 084.429.674-00, residente e  
Sra. LECI ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, aposentada, portadora  
**CONSELHO FISCAL EFETIVO:**

52.130-010.

Rua Professora Lourdes Dutra, n.º 48, Bairro: Agua Fria, Recife-PE, CEP:  
6.911.001 SDS/PE, e do CPF/MF nº 706.944.194-00, residente e domiciliada à  
brasileira, divorciada, Administradora de empresas, portadora do RG nº  
TESOUREIRA, Sra. ROSANA ANGELICA ALMEIDA DE OLIVEIRA,  
51.170-445.

Bloco 2A/B, apto 301, Bairro: Imbiribeira, Recife-PE, CEP:  
residente e domiciliada à Rua Arquiteto Luiz Nunes, 822,  
3.119.288 SDS/PE E DO CPF/MF nº 514.000.224-87,  
brasileira, divorciada, Aposentada, portadora do RG nº  
SECRETARIA, KÁTIA VALÉRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA,



Vertical handwritten notes on the left margin, including the name 'Rosana' and other illegible scribbles.













## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADOR, Raimundo Gomes de Oliveira, inscrito no CPF-MF sob o nº. 054.717.964-20 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, a entidade CACT (Centro de Atividades Celso de Fátima), inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 36.122.645/0001-44, representada por Rosana Angélica Almeida de Oliveira, identidade nº. 6.911.001 SDS/PE, inscrita no CPF-MF sob o nº. 706.944.194-00, domiciliado no endereço Rua Professora Lourdes Dutra, nº. 48, Bairro Água Fria, Cidade Recife, estado de Pernambuco, telefone para contato (81) 997579441, resolvem celebrar o presente contrato de locação, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Terça Margarida, em frente à Rua Ciro dos Anjos, nº. 48, Bairro Zumbi do Pacheco, UR-06, Jaboatão dos Guararapes/PE, composto por 01 sala com aproximadamente 40 m<sup>2</sup>.

**II. PRAZO:** O prazo de locação é de 48 meses, tendo início em 03/09/2020 e término previsto para o dia 02/09/2024.

**Parágrafo Primeiro:** Se o LOCATÁRIO, usando da faculdade que lhe confere o artigo 4º, Da lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, devolver o imóvel locado antes do decorrido o prazo ajustado no caput desta cláusula, pagará ao (a) LOCADOR (A) a multa compensatória correspondente a 01 (um) mês de aluguel em vigor, reduzida proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido, na forma do artigo 924 do código civil, na base de um doze 1/12 (um doze avos) para cada mês já transcorrido.

**Parágrafo Segundo:** Findo prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR, ficará a locação prorrogada automaticamente por prazo indeterminado, nas mesmas bases contratuais; entretanto, o imóvel somente poderá ser retomado nos casos previstos em lei, mas poderá ser devolvido pelo LOCATÁRIO a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer multa por este motivo, desde que mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data da restituição do imóvel locado, sob pena de pagar a quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos vigentes.

**Parágrafo Terceiro:** Após o recebimento de pedido por escrito do LOCATÁRIO, o LOCADOR terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistoria do imóvel, correndo por conta do LOCATÁRIO o aluguel até a efetiva devolução do imóvel ao LOCADOR.

**III. FINALIDADE:** O imóvel é locado para uso exclusivamente comercial de uma Entidade sem fins lucrativos, não podendo, o locatário, exercer outro ramo sendo o aqui estipulado.

**IV. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 300,00 (trezentos reais) nos primeiros 12 (doze) meses de locação, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.



Parágrafo Primeiro: O aluguel estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser pago em moeda corrente para o Locador na data do vencimento.

V. ATRASO NO PAGAMENTO: O não pagamento do aluguel no prazo ajustado na cláusula 4ª implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IGP-M da FGV.

VI. REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

VII. USO DO IMÓVEL: O locatário obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e conservação, mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, a fim de restituí-lo no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

VIII. BENEFÍCIOS: Eventuais reformas ou adaptações que o locatário pretender executar no imóvel, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e expressa do locador.

IX. EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS: Obriga-se o locatário a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

X. CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO: O locatário não poderá transferir este contrato, ou sublocar o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito do locador.

XI. DESPESAS DE CONDOMÍNIO, CONSUMO E TAXAS: Todas as despesas decorrentes da locação, quais sejam, consumo de água, luz, telefone e gás, prêmio de seguro contra incêndio, além do IPTU, ficam a cargo do locatário, cabendo-lhe efetuar diretamente esses pagamentos nas devidas épocas.

XII. VISTORIA: O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o prédio, sempre que o segundo entender conveniente, desde que previamente acordados dia e hora.

XIII. RESCISÃO: O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

a) Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;

b) Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou





c) Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

XIV. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Caso o imóvel objeto da locação for alienado durante o prazo locatício, o adquirente fica obrigado a respeitar o presente contrato.

XV. INFRAÇÃO CONTRATUAL: A parte que infringir o presente contrato pagará à parte inocente o valor correspondente a 3 (três) aluguéis vigentes à época da infração, sem prejuízo de arcar com eventuais perdas e danos que ocasionar e determinar a imediata rescisão do contrato.

XVI. FORO: Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E, por estarem, assim ajustados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

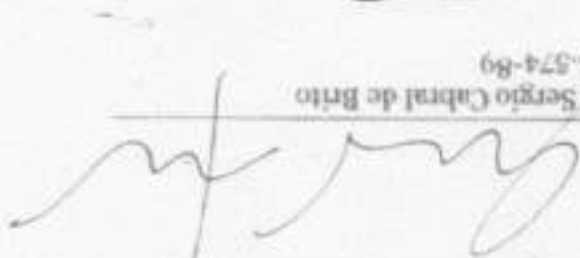
Jaboão dos Guararapes/PF, 03 de setembro de 2020.

Locador: Raimundo Gomes de Oliveira

Localidade: CACI (Centro de Atividades Celso de Lencas)

Testemunhas:

Assinatura  
Nome: Alexandre Sérgio Cabral de Brito  
CPF/MF: 019.435.574-89



Assinatura  
Nome: Carolina Costa Cavalcanti  
CPF/MF: 007.402.734-10



DR BRITO A.S.C.  
 NAF 14209-PE

**Cartório Eduarado Malta**  
 Registro de TRD E PJ  
 Nº 56.954 = 7.705

PROTOCOLADO SOB O Nº 56154, em 04/02/2021 e REGISTRADO em 04/02/2021 às 12h:19min, em 23/02/2021 às 12h:19min. Nº 129.20 FÉRC Nº 67.42 NÚMERO 1011 DO OFÍCIO DO REGISTRO - OFICINA REGISTRAR, em 04/02/2021 às 12h:19min. OBRIGADO em 04/02/2021 às 12h:19min.

Cartório Eduarado Malta  
 Rua: Rua Santa Helena, 156 - Torres - Curitiba - Paraná - CEP: 80210-150  
 Fone: (41) 3224-4028 - 3224-5888 - Email: atendimento@titulartm.com.br

DOCUMENTOS Nº  
 11280  
 11281  
 11282  
 11283  
 11284  
 11285  
 11286  
 11287  
 11288

NOME LEGÍVEL	RG	ASSINATURA
1. <i>Almeida Costa</i>	497498	<i>[Signature]</i>
2. <i>Almeida de Oliveira</i>	497498	<i>[Signature]</i>
3. <i>Almeida de Oliveira</i>	497498	<i>[Signature]</i>
4. <i>Almeida de Oliveira</i>	497498	<i>[Signature]</i>
5. <i>Almeida de Oliveira</i>	497498	<i>[Signature]</i>
6. <i>Almeida de Oliveira</i>	497498	<i>[Signature]</i>
7. <i>Almeida de Oliveira</i>	497498	<i>[Signature]</i>
8.		
9. <b>1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife</b>		
10. <b>Ofício: Recife de Títulos e Documentos</b>		
11. <b>1º Substituição: José Roberto de Oliveira</b>		
12. <b>2º Substituição: Manuel de Oliveira</b>		
13. <b>3º Substituição: Manuel de Oliveira</b>		
14. <b>4º Substituição: Manuel de Oliveira</b>		

LISTA DOS COOPERADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ONG  
 CELEIRO DE IDEIAS - CICA  
 934933

Rafaela Neiva C. Deak  
Presidente do CMA-JG

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2023.

Declaração válida até 17 de fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Jaboatão dos Guararapes - CMA/JG, declara, para os devidos fins, que o **CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI** - CNPJ: 36.122.645/001-44, Rua Tereza Margarida, nº 43, Zumbi do Pacheco - CEP: 54.230-432 - Jaboatão dos Guararapes/PE. Desenvolve atividades na Rede Socioassistencial através das Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos. Possui Inscrição Provisória neste Conselho, no período de 06 (seis) meses, **Sob o Nº 166**, conforme Resolução CMA-JG nº 020 de 09/08/2023 - D.O.M. nº 158 de 17/08/2023.

Inscrição Provisória Nº 166/2023

DECLARAÇÃO







## 1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

Pesquisa realizada até o dia 16 de maio de 2023, por Miryam Neves Falção.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaope/](http://www.tjpe.jus.br/certidaope/)

### CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI, CPF/CNPJ: 36.122.645/0001-44

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

Estado de Pernambuco

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do

### CERTIDÃO FALÊNCIA

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

TJPE  
Tribunal de Justiça  
de Pernambuco







FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autorização Médica

Beneficiário		Rau Unibanco Holding SA - Praça Afonso Eguio de Souza Azeite		CPF/CNPJ		00872904000123		Agência / Código de Beneficiário		25250881-5		Vencimento		07/08/2023	
Data do Documento		26/07/2023		Espécie Doc.		00		Data de Processamento		26/07/2023		Valor do Documento		388,58	
Nº do Documento		0000		Espécie Mês		R\$		Quantidade Mês		Valor Mês		(-) Desconto / Abatimento		0,00	
Código do Banco		109		Espécie Mês		R\$		Quantidade Mês		Valor Mês		(+/-) Valor C/Contas		388,58	
Pagador		ALEXANDRE SERGIO CABRAL DE BRITO		Endereço		Av. Desceste de Agost. 2720		Cidade		52081540-Casa Font-RECIFE PE		Código de Barra		01943507489	

Pague preferencialmente no Itaú

Local de Pagamento

3417 | 341-7 | 34191.09644 20316.432523 50484.150003 1 94350000036658

ITAU BANCO ITAÚ SA

Autorização Médica
--------------------

Beneficiário		Rau Unibanco Holding SA - Praça Afonso Eguio de Souza Azeite		CPF/CNPJ		00872904000123		Agência / Código de Beneficiário		25250881-5		Vencimento		07/08/2023	
Data do Documento		26/07/2023		Espécie Doc.		00		Data de Processamento		26/07/2023		Valor do Documento		388,58	
Nº do Documento		0000		Espécie Mês		R\$		Quantidade Mês		Valor Mês		(-) Desconto / Abatimento		0,00	
Código do Banco		109		Espécie Mês		R\$		Quantidade Mês		Valor Mês		(+/-) Valor C/Contas		388,58	
Pagador		ALEXANDRE SERGIO CABRAL DE BRITO		Endereço		Av. Desceste de Agost. 2720		Cidade		52081540-Casa Font-RECIFE PE		Código de Barra		01943507489	

Pague preferencialmente no Itaú

Local de Pagamento

3417 | 341-7 | 34191.09644 20316.432523 50484.150003 1 94350000036658

ITAU BANCO ITAÚ SA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO LULIANO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**REPÚBLICA AMÉRICA ALBERTA DE RILEY**  
 INC. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

**REPÚBLICA AMÉRICA ALBERTA DE RILEY**  
 INC. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

Nº de Matrícula: 1823622195  
 Nº de Documento: 1823622195  
 Nº de Registro: 1823622195  
 Nº de Identificação: 1823622195

Nome: ALBERTA DE RILEY  
 Endereço: RUA ALBERTA DE RILEY, Nº 1823622195  
 Cidade: SÃO PAULO, Estado: SP

Data de Nascimento: 18/05/1978  
 Data de Emissão: 18/05/2018  
 Data de Validade: 18/05/2023

Categoria: 01 - CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR  
 Situação: VÁLIDA

Assinatura: *Alberta*

**1823622195**  
**1823622195**  
**1823622195**

**PERMAMBUCO**  
**CONTRAN**



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em  
 conformidade com a Medida Provisória nº  
 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por  
 meio da cópia deste arquivo digital com o  
 arquivo de assinatura (.pfx) no endereço:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



Fatura Detalhada

TECNET SINAL DE INTERNET LTDA - 13.010.130/0001-57 | EM Pagamentos - 09.089.356/0001-18

00000117359



CPF/CNPJ: 13.010.130/0001-57  
RUA DO ANIL, 1103 - BEBÉRIE  
Fone: (81) 3443-8916 - SAC: 0800 050 0091  
E-mail: suporte@tecnete.com.br - Site: http://internet.tecnete.com.br/

Emissão 29/05/2023  
Vencimento 10/08/2023

CONTRATO AGRUPADOR: 000003284

Destinatário:  
3182 - ROSANA ANGELICA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CPF: 708.944.194-00  
Rua Professora Lourdes Dutra, 48 - Água Fria  
Recife / Estado de Pernambuco CEP: 52130-010

O QUE FOI CONTRATADO

Valores(R\$)	FIBRA 200 MEGA	Watch TV + Paramount Plus ou Playhub 1 App (Deszer ou outros Apps)	SUPORTE SERVICIO TELECOM 35
80,00			
0,00			
0,00			
0,00			
5,90			

Valor total a pagar: R\$ 85,90

Esta nota somente será válida com a autenticação mecânica ou acompanhada do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Pagamento através do cheque n.º do banco. Este crédito só será válido após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

BR

364-6

36490.00019 00010.995504 00000.619346 8 0000000008590

Local de pagamento	Descrição	Valor	Valor Documento	Valor Documento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTERIA MESMO APÓS O VENCIMENTO	TECNET SINAL DE INTERNET LTDA - 13.010.130/0001-57   EM Pagamentos - 09.089.356/0001-18	0001/109950	00010995500000061934	85,90

Valor Documento	Valor Documento	Valor Documento	Valor Documento	Valor Documento
85,90	85,90	85,90	85,90	85,90

Após vencimento multa de 0,03 ao dia  
Após vencimento multa de 8,59



Referente ao período de 01/07/2023 até 31/07/2023

3182 - ROSANA ANGELICA ALMEIDA DE OLIVEIRA 708.944.194-00

Rua Professora Lourdes Dutra, 48 - Água Fria - Cidade Recife, CEP: 52130-010, UF: Estado de Pernambuco

PIOMA DE COMPANHIA

Associação Brasileira







**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDIRIAS - CACI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.122.645/0001-44

Certidão nº: 33534006/2023

Expedição: 09/07/2023, às 20:33:51

Validade: 05/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDIRIAS - CACI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.122.645/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 11.440/2017 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 de CGLT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão não de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais órgãos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS - CACI**  
CNPJ: 36.122.645/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:28 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2023.  
Código de controle da certidão: **0CA8.3A94.3C51.66B9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

	
<b>Certificado de Regularidade do FGTS - CRF</b>	
<b>Inscrição:</b>	36.122.645/0001-44
<b>Razão Social:</b>	CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS CACI
<b>Endereço:</b>	R. TEREZA MARGARDA 43 / ZUMBI DO PACHECO / JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54230-432
<p>A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p> <p>O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.</p> <p><b>Validade:</b> 17/11/2023 a 16/12/2023</p> <p><b>Certificação Número:</b> 2023111708091993527093</p> <p>Informação obtida em 20/11/2023 17:55:50</p> <p>A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></p>	





**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 14/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ENEIAS MARCELO FIRMINO DA SILVA**

**1 – HISTÓRICO.**

Veio ao seio da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria do Vereador Eneias Marcelino Firmino da Silva, cuja Emenda: " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDEIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", lido em Reunião Ordinária, no dia 07 de Novembro de 2023, para análise e parecer desta Comissão, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa.

**2- ANÁLISE**

Em análise ao mencionado Projeto, tornando de Utilidade Pública o Centro de Atividades Ceileiro de Ideias, fundado em 25 de novembro de 2019, a Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, tem como principal objetivo a defesa dos direitos da criança e do adolescente, promoção das culturas locais, promoção da prática do esporte e do lazer, prestando serviço permanente, observando o Estatuto. Somos favoráveis à matéria original.

**3- CONCLUSÃO:**

O Projeto de Lei, se enquadra com os preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, e com a Lei Estadual 15.289/2014, podendo ser aprovado, sendo assim, a Comissão opina pela APROVAÇÃO da matéria.

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2023.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Vereador: Jailton Batista Cavalcanti

- Presidente -

Vereador: Meiquizeideque Lima de Almeida

- Relator -

Vereadora: José Givaldo Ribeiro

- Membro -